

Governo da Sociedade

2010



Porto de Lisboa

ÍNDICE

1. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA EMPRESA	3
2. ENQUADRAMENTO ORGANIZACIONAL	9
3. REGULAMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA	11
4. TRANSAÇÕES RELEVANTES COM ENTIDADES RELACIONADAS	20
5. OUTRAS TRANSAÇÕES	20
6. MODELO DE GOVERNO	21
7. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	27
8. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	31
9. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO	43
10. INFORMAÇÃO ADICIONAL	47
11. BIOGRAFIAS DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ...	53
12. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE	59

1. Missão, objetivos e políticas da empresa

Missão e visão

Nos termos legais, a APL, tem por objeto a administração do Porto de Lisboa, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária. Assim, e de acordo com os seus estatutos, assegurará o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Identifica-se como **Missão da Empresa**: "A prestação de um serviço multifuncional de base portuária orientada para o Cliente – nossa base de sustentação – e segundo princípios de Racionalidade Operacional e Económico-Financeira, de Eficácia Social e Ambiental e de acordo com as melhores práticas de Segurança Marítima e Patrimonial"

E como **Visão** a de "Seremos os Herdeiros e a Referência do Porto de Lisboa como Porto Atlântico e os garantes da sua multifuncionalidade segundo os melhores padrões de qualidade e eficácia."

Políticas da empresa

Em abril de 2008 foi publicada a **Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº70/2008** que aprovou um conjunto de orientações estratégicas dirigidas às empresas do Estado que passaram a enquadrar a atuação da APL relativamente a vários fatores, nomeadamente:

Desempenho económico-financeiro

Indicadores 2010		Unid.	Orçamento	Real	Varição
Eficiência	Custos operacionais/EBITDA	%	260,6%	269,5%	3,38%
	Custos c/ Pessoal/EBITDA	%	90,8%	93,3%	2,73%
	Tx variação custos c/ Pessoal	milhares €	18.221	17.556	-3,65%
	Custos Aprovisionamento/EBITDA	%	74%	77%	4,18%
	Tx variação custos Aprovisionamento	milhares €	14.903	14.562	-2,28%
Capacidade de endividamento	Dívida/Capital Próprio	%	42,3%	51,3%	21,25%
	EBITDA/Juros Líquidos	%	415,8%	435%	4,58%
PMP a fornecedores	Fornecedores/Compras x 365 *	Dias	61	44	-27,81%
Rentabilidade e crescimento	EBITDA/Receitas	%	42,6%	40,3%	-5,29%
	TX crescimento das Receitas	milhares €	47.088	46.630	-0,97%
Remuneração do capital investido	Resultado Líquido/Capital investido	%	0,29%	0,19%	-33,83%
Grau do cumprimento dos investimentos		milhares €	49.134	23.064	-53,06%

* nos termos da RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro

Contratualização da prestação do serviço público

O âmbito das competências da empresa e os termos em que exerce a sua atividade encontram-se definidos no Estatuto publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro.

As bases gerais dos contratos de concessão de serviço público de movimentação de cargas, foram aprovadas pelo D.L. nº 324/94, de 30 de dezembro, e aplicam-se a todos os contratos exceto ao do terminal de contentores de Alcântara (Liscont), o qual se rege pelas bases gerais aprovadas pelo D.L. nº 287/84, de 23 de agosto.

De referir ainda:

- o Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto – Regime Jurídico da Operação Portuária;
- o Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro – Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos Nacionais.

Qualidade do serviço

A APL segue o modelo *Landlord Port*, através de um processo de concessões e entrega a privados de muitas vertentes e áreas de atividade, passando a gerir a infraestrutura portuária e desempenhando funções de regulação continuando, no entanto, a ter a exploração direta dos Cruzeiros e da Náutica de Recreio.

Em termos do segmento de negócio da carga, a APL faz o acompanhamento da evolução das concessões e, com recurso a consultores externos, desenvolveu, em 2010, uma bateria de indicadores de gestão operacionais, os quais foram apresentados publicamente à Comunidade Portuária de Lisboa e às empresas que operam no Porto, com vista à identificação de áreas que carecem de melhoria bem como à adoção das políticas que se revelarem adequadas. Prevê-se que estes indicadores sejam implementados durante o ano de 2011.

Em relação aos Cruzeiros, para além, das ações promocionais já referidas, no ano de 2010, assistiu-se à escolha da proposta vencedora do Concurso Público Internacional de Conceção do Novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa, seleção essa feita por um júri constituído por membros da APL, da Câmara Municipal de Lisboa, da Ordem dos Arquitetos e da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas. Espera-se que o Novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa seja mais um fator que contribuirá para melhorar ainda mais o prestígio de Lisboa e do seu porto enquanto destino de navios de cruzeiro. Prova do esforço realizado pela APL na melhoria do serviço prestado aos seus clientes deste segmento de negócio e do prestígio que o Porto de Lisboa já tem, é a nomeação, em 2010, aos *World Travel Awards – World e Europe 2010*, nas categorias de *World's Leading Cruise Port*, *World's Leading Cruise Destination* e *Europe's Leading Cruise Destination*, pelo segundo ano consecutivo, e de *Europe's Leading Cruise Port* primeira vez. Refira-se que, já em 2009, o Porto de Lisboa tinha vencido a categoria de Melhor Destino de Cruzeiros da Europa.

Quanto à melhoria dos serviços prestados na atividade da Náutica de Recreio, salienta-se o lançamento, em 2010, dos concursos para as concessões do "Centro Náutico de Algés" (início da concessão prevista para 2011) e da Marina de Pedrouços e da Doca de Recreio do Bom Sucesso (início da concessão prevista para 2012, após a realização da *Volvo Ocean Race*), os quais permitirão uma melhoria na qualidade e uma maior diversificação do tipo de embarcações que até agora usufruíam destes serviços em Lisboa.

No que se refere à Gestão Dominial, existe uma área específica para o tratamento de reclamações, mostrando o empenho da APL na qualidade dos serviços prestados. Os dados relativos à gestão das reclamações encontram-se no ponto 5.7. do Relatório e Contas 2010.

Gestão de recursos humanos e promoção da igualdade

O sucesso da estratégia de negócio da APL depende das qualificações e dos esforços de todos os seus colaboradores. O êxito no futuro dependerá, em larga medida, da continuação da capacidade da empresa em atrair, motivar e organizar os seus colaboradores. Assim, nos dias de hoje, as políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o aumento da motivação e para a promoção da igualdade são fundamentais para o sucesso de qualquer empresa.

Neste sentido, a APL elaborou e publicou o seu Código de Ética, onde a promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades assume uma importância vital, comprometendo-se, a empresa, "a promover o respeito e a igualdade de tratamento para todos os seus colaboradores, sendo inadmissíveis quaisquer formas de

discriminação individual, quer visem beneficiar ou prejudicar, nomeadamente em razão da idade, ascendência, origem étnica ou social, língua, território de origem, sexo, orientação sexual, situação familiar, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical, instrução, situação económica, condição social, doença crónica ou deficiência física ou mental, sem prejuízo das medidas que visem salvaguardar direitos e interesses legítimos, designadamente devido a deficiência". Mais especificamente, tanto a nível da admissão de novos funcionários como a nível salarial, a APL rege-se por práticas igualitárias e anti discriminatórias, não existindo diferenças salariais entre homens e mulheres que desempenham as mesmas funções. Para além disso, a APL integra, ainda, a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Ainda no âmbito da promoção da igualdade entre todos os seus colaboradores, ao nível do apoio social, em 2010, implementaram-se algumas medidas que contribuem para a equidade interna, com duplo destaque para a transição dos beneficiários do sistema de saúde da APL para o regime da ADSE, passando o apoio prestado pela empresa para uma lógica de complementaridade, e para a atribuição de um seguro de saúde aos trabalhadores abrangidos pelo contrato individual de trabalho.

Para além disso, a APL tem desenvolvido uma política de permanente motivação e envolvimento profissional de todos os colaboradores nos objetivos estratégicos da empresa, assente numa lógica do trabalho como meio de realização pessoal.

Nesta perspetiva, e porque a APL acredita também que uma maior conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional contribui para uma sociedade mais justa e equilibrada, pretende-se que o trabalho e a empresa assumam uma particular relevância no projeto de vida do trabalhador e no seu enquadramento familiar, pelo que o compromisso social assumido reflete essa preocupação e é, também ele, fator determinante do sucesso da empresa. A promoção da conciliação da vida familiar e profissional integra o objetivo estratégico de responsabilidade social da política de recursos humanos da APL estando em estudo a adoção de um conjunto de iniciativas sobre o assunto.

Ainda com o objetivo de criar mais motivação para os seus colaboradores, a APL aposta na valorização profissional, sendo a permanente melhoria dos níveis habilitacionais dos seus colaboradores um dos grandes pilares da gestão de recursos humanos da empresa (sendo prova disso a possibilidade que a APL deu aos seus colaboradores com níveis de escolaridade mais baixos de aderirem ao programa Novas Oportunidades), assim como na reconversão interna, privilegiando soluções internas na superação de eventuais insuficiências funcionais, enveredando preferencialmente por mecanismos de mobilidade entre departamentos, de enriquecimento de tarefas ou mesmo de reenquadramento profissional.

Inovação e sustentabilidade

A APL possui como referencial, para a sua atuação, o compromisso com a excelência e com a sustentabilidade das suas atividades, a nível social, ambiental e económico. Neste sentido, os principais vetores de atuação da política de sustentabilidade adotada pela empresa são: o envolvimento com os seus *stakeholders*; o desenvolvimento da relação porto-cidades; a garantia da navegação segura e não-poluente e a valorização do estuário do Tejo.

Suportados por estes vetores de atuação, e de forma a atingir o melhor nível de desenvolvimento sustentável possível, a APL rege-se também pelo seguinte conjunto de princípios: o princípio da responsabilidade social; o princípio da responsabilidade ambiental; o princípio da sustentabilidade económica e o princípio da transparência.

Para além disto, na sua atuação a APL procura e tem conseguido cumprir e implementar todas as ações estabelecidas na RCM n.º 49/2007, de 28 de março, designadamente os *Princípios de Bom Governo dirigidos às empresas detidas pelo Estado* constantes do ponto II do Anexo àquele diploma.

No ponto 12.8. deste documento encontra-se informação mais pormenorizada sobre a política de sustentabilidade da empresa e no ponto 9 sobre o cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

Sistemas de informação e controlo de riscos

Em 2010, foi criado um gabinete de Auditoria Interna, situação à qual, em conjunto com a reformulação e implementação do modelo de Contabilidade Analítica e com a autonomização, dentro da Direção Financeira, do serviço de Contas Correntes de Clientes, procurará corresponder aos pontos identificados pela auditoria realizada pela Inspeção-geral de Finanças como formas de melhoria de controlo de riscos da organização.

Política de compras ecológicas

Bens e Serviços

Em 2008 foi aprovado internamente o Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e de Serviços da APL, S.A., que define os procedimentos a adotar pelos serviços nesta matéria, determinando que os critérios de seleção e qualificação de fornecedores devam ser de carácter objetivo, devendo-se, em igualdade de circunstâncias, preferir entidades certificadas, designadamente em matéria ambiental e de qualidade.

Para esse efeito "(...) são prioritários os critérios de eficiência energética, redução de gases com efeito de estufa, prevenção da emissão de poluentes prioritários, prevenção da produção de resíduos, incorporação de materiais reciclados, minimização dos impactes diretos e indiretos na conservação da natureza e da biodiversidade, em especial no que se refere à aquisição dos seguintes produtos e serviços: transportes, energia, equipamentos de escritório, consumíveis de escritório, produtos de higiene e limpeza e prestações de serviço no âmbito da gestão e manutenção de equipamentos e de infraestruturas públicas."

Concessão de espaços dominiais

Quanto aos procedimentos concursais relativos a atividades dominiais e destinados à atribuição de direito de utilização privativa de parcelas de Domínio Público, encontram-se regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 226 A/2007, de 31 de maio (Regime de Utilização dos Recursos Hídricos). Para além da verificação do cumprimento das determinações legais, designadamente a prestação de caução para danos ambientais

(quando aplicável), é efetuada verificação prévia de algumas condições de funcionamento, como é o caso da existência de câmaras de retenção de gorduras na atividade de restauração.

Para além disso, é de referir a recolha seletiva de resíduos a que a APL procede na sua área de jurisdição.

Empreitadas

A APL procede ao acompanhamento ambiental da execução das empreitadas, quer aquelas que são promovidas pela APL, quer aquelas que são promovidas por terceiros, procurando, enquanto entidade licenciadora, ter um papel fulcral na melhoria do nível dos projetos apresentados, em particular no que respeita à componente ambiental dos mesmos e, também, na introdução de boas práticas de gestão ambiental em obra, independentemente da dimensão da mesma.

No que respeita às empreitadas promovidas pela APL, são propostas na fase de planeamento / projeto, medidas que contribuam para a respetiva sustentabilidade ambiental, bem como, promovidos todos os trabalhos de monitorização e de minimização dos impactes no ambiente, durante a fase de conceção.

No âmbito da atividade de hidrografia são efetuadas caracterizações de sedimentos no Estuário do Tejo de modo a atualizar o conhecimento sobre a qualidade dos sedimentos nas zonas portuárias onde a APL promove dragagens de manutenção, com o vista à adequada gestão dos materiais dragados.

Encontram-se ainda previstas diversas ações no sentido de desenvolver e implementar uma estratégia de Desenvolvimento Sustentável na APL, quer pela introdução de medidas de eficiência ambiental nas instalações e na frota automóvel, quer pela melhoria da gestão ambiental em áreas operacionais, designadamente, nos estaleiros navais. Assim, foi levada a cabo uma auditoria ambiental, nas vertentes energética e hídrica, aos edifícios da Junqueira, Infante D. Henrique e Torre do VTS. Com base nos inventários dos consumos, foram identificadas as situações passíveis de correção e as ações necessárias à minimização dos consumos em excesso, bem como, identificadas as oportunidades de adoção de novas formas de gestão energética, designadamente, através da sua produção a partir de fontes renováveis.

A frota automóvel da APL, por exemplo, tem sido alvo de atualizações, que resultam numa substancial diminuição do número de viaturas: de 82 em 2007 para 51 no final de 2010 (-37,8%). Com efeito, a redução da frota automóvel permitiu obter uma forte quebra nas emissões de dióxido de carbono.

Ainda no âmbito da política de compras ecológicas, tendo por base uma perspetiva de projeto, é relevante a implementação de estruturas que permitam o aproveitamento dos recursos naturais do território, assim como a otimização do tratamento dos resíduos resultantes.

A APL tem vindo a incrementar iniciativas no sentido da implementação de uma nova adaptação do conceito de ecoponto com a integração de um depósito para recolha de resíduos derivados do uso das embarcações, mantendo um carácter flexível no que

respeita a sua localização e facilidade de recolha; desenvolvimento de zonas de captação de energia solar passiva, através da integração de painéis na volumetria existente, assim como a criação de pólos compostos por estruturas com maior capacidade de absorção energética; otimização e reforço do tratamento de águas residuais, através de estações adequadas para a capacidade resolúvel em cada situação.

Todas as ações pretendidas em proposta têm por base uma investigação e projeção nas tecnologias atuais que apresentem uma eficácia patente, com vista ao desenvolvimento da sustentabilidade da empresa como existência urbana.

Desde 2007 que a APL vem publicando o seu Relatório e Contas, bem como o seu Relatório de Sustentabilidade, unicamente em formato digital. Desde há já algum tempo que o veículo de difusão predominante de peças escritas respeitantes a esta empresa tem vindo a ser feita no portal do Porto de Lisboa (www.portodelisboa.pt).

2. Enquadramento organizacional

Tutela sectorial

A tutela sectorial sobre a APL pertence ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através da Secretaria de Estado dos Transportes, enquanto a tutela financeira é exercida pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Jurisdição e património

A área de jurisdição do Porto de Lisboa, definida no Decreto-Lei 336/98 de 3 de novembro, abrange, na vertente terrestre, 11 concelhos: Oeiras, Lisboa, Loures, Vila Franca de Xira, Benavente, Alcochete, Montijo, Moita, Barreiro, Seixal e Almada. Na sua vertente flúvio-marítima abarca uma superfície de 32.500 ha, tendo como limites, a jusante, o alinhamento das Torres de São Julião e Bugio e a montante, a ponte Marechal Carmona, em Vila Franca de Xira.

Pertencem ao domínio público do Estado afeto à APL, os terrenos, terraplenos e obras marítimas situados dentro da área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, e ainda os bens afetos à atividade da pesca, serviços de primeira venda de pescado e atividades conexas. Consideram-se integrados na esfera patrimonial da APL, os bens imóveis adquiridos ou edificados pela Administração do Porto de Lisboa e, bem assim, aqueles que, por título bastante, tenham revertido a seu favor ou lhe tenham sido definitivamente cedidos, mesmo que identificados ou inscritos como domínio do Estado ou omissos quer na matriz quer nos registos prediais.

Em janeiro de 2008, foi celebrado um protocolo de intenções entre o Estado Português e a Câmara Municipal de Lisboa (CML), no qual se previa a possibilidade de mutação dominial subjetiva do Estado para o município de Lisboa de áreas sem utilização atual ou prevista de atividades portuárias, áreas essas que foram posteriormente

identificadas pela APL. Na sequência desse protocolo, o Governo produziu e aprovou o DL 100/2008, de 16 de junho que visava a criação de condições legais para a alteração das bases de gestão das denominadas "áreas ribeirinhas sem utilização atual ou futura de atividades portuárias".

Posteriormente, foi emitido um Despacho da Secretaria de Estado dos Transportes que aprovava as áreas identificadas no concelho de Lisboa, tendo o Governo aprovado o Decreto-Lei 75/2009, de 31 de março, que consagrou a pretendida transferência de um conjunto de parcelas situadas nas seguintes zonas: área envolvente da Torre de Belém, área entre o Hotel Altis e o Padrão dos Descobrimentos, terraplano da Junqueira, Cais do Sodré, Ribeira das Naus e Matinha.

Em 2009 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros nº 87/2009, de 18 de setembro, que determinou a transferência para a CML das seis parcelas da frente ribeirinha de Lisboa, identificadas no DL acima referido.

Na sequência do Despacho nº 189/P/2009, de 07 de novembro, da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no Boletim nº 826, de 17 de dezembro de 2009, foi assinado o Auto de Transferência Dominial entre a APL e a CML e transferidas as parcelas situadas no Campo das Cebolas e no Poço do Bispo, com efeitos a 30 de junho de 2010.

Com o Auto de Transferência Dominial das Áreas sem Interesse Portuário em Lisboa, assinado em 14 de junho de 2010, entre a APL e a CML, concretizou-se a transferência das parcelas a partir de 31 de agosto de 2010.

Por força dos Autos de Transferência acima referidos foram transferidas no total doze parcelas anteriormente afetadas à APL para o domínio da gestão da Câmara Municipal de Lisboa.

Em 2010, foram ainda remetidas as minutas de protocolo de entendimento de mutação dominial para os restantes municípios, que confinam com a área de jurisdição da APL, sendo de destacar a assinatura em 21 de julho de 2010 do Protocolo de Transferência de Áreas Ribeirinhas sem Utilização Portuária, entre o município de Vila Franca de Xira e a APL.

Capital social e aplicação de resultados

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de €60.000.000 e encontra-se dividido em 12.000.000 de ações, de valor nominal unitário de €5, e é detido exclusivamente pelo estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Nos termos dos estatutos, a aplicação dos resultados positivos de eventualmente apurados em cada exercício processa-se da seguinte forma:

- um mínimo de 10% para constituição ou integração da reserva legal, até atingir o montante legalmente exigido;
- outras aplicações impostas por lei;
- uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo, a definir pela Assembleia-Geral, por maioria dos votos expressos;
- para outros fins que a Assembleia-Geral delibere de interesse para a sociedade.

Sempre que o volume dos resultados o justifique, a Assembleia-Geral poderá deliberar a atribuição aos trabalhadores e membros do Conselho de Administração, como participação nos lucros e mediante critérios por ela definidos, de uma percentagem desses resultados, de valor não superior a 10%.

Enquadramento em matéria de pessoal

Na sequência da transformação da APL em Sociedade Anónima, em 1998, foi publicado um novo Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro, e regulamentado pela Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, com as alterações entretanto introduzidas, aplicável a todos os colaboradores, com exceção do pessoal técnico de pilotagem proveniente do ex-Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP).

A entrada em vigor do aludido Estatuto origina duas grandes mudanças fundamentais:

- passam a coexistir na empresa dois regimes distintos:
 - o pessoal que à data se encontrava ao serviço mantém a sua situação jurídico-profissional, designadamente quanto à natureza do vínculo e regime de aposentação (CGA);
 - o pessoal a admitir a partir de então celebra com a APL um contrato de trabalho, sendo abrangido pelo regime geral da segurança social;
- passa a aplicar-se o disposto no Código do Trabalho e respetiva Regulamentação a tudo o que não se encontra regulado naquele Estatuto, com exceção de algumas matérias expressamente referidas no mesmo, em que os trabalhadores que transitaram das anteriores administrações portuárias ou do ex-INPP continuam a reger-se pelo regime dos funcionários e agentes da Administração Pública.

No caso particular do pessoal técnico de pilotagem, oriundo do ex-INPP, foi publicada a Portaria nº 633/99, de 11 de agosto, relativa ao desenvolvimento da respetiva carreira e a remunerações, determinando-se no seu preâmbulo, que é ainda aplicável com as necessárias adaptações o regime jurídico constante do DL nº361/78, de 27 de novembro.

3. Regulamentação interna e externa

Regulamentação externa

Dada a extensão das atribuições da APL, SA, e da sua área de jurisdição as normas que regem a sua atividade ou que têm interesse para a mesma são muito diversas.

Destacam-se as seguintes, algumas expressa ou tacitamente alteradas, à data de 30 de março de 2011:

- **Normas institucionais e de gestão pública**

- a) Transforma o instituto público Administração do Porto de Lisboa na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos com poderes de autoridade APL - Administração do Porto de Lisboa, SA, e aprova os seus estatutos - Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 334/2001, de 24 de dezembro e n.º 46/2002, de 2 de março);
- b) Regime jurídico do sector empresarial do Estado - Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, que o republicou, e pelo art.º 28.º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro;
- c) Estatuto do Gestor Público - Decreto-Lei n.º 71/2007, alterado pelo art.º 36.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;
- d) Orientações estratégicas do Estado destinadas ao sector empresarial do Estado - Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2008, de 22 de abril;
- e) Orientações uniformes que fomentem o rigor e promovam a transparência da ação do Estado e dos titulares da gestão das sociedades anónimas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos - Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2005, de 1 de agosto;
- f) Contrapartidas retributivas dos membros dos órgãos de direção das empresas públicas - Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2005, de 6 de outubro;
- g) Segurança social dos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas - Decreto-Lei n.º 327/93, de 25 de setembro, alterado pela Decreto-Lei n.º 103/94, de 20 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 571/99, de 24 de dezembro;
- h) Acompanhamento e controlo financeiro das empresas públicas - Despacho n.º 14277/2008, 2ª Série, de 23 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças;
- i) Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos - Lei 64/93, de 26 de agosto, alterada pelo art.º 8.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de abril, e Lei n.º 42/96, de 31 de agosto.

- **Domínio Público do Estado afeto à APL, SA**

- a) Regime do património imobiliário público - Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;
- b) Lei da titularidade dos recursos hídricos - Lei 54/2005, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro;
- c) Desafetação do domínio público do Estado de bens imóveis sob jurisdição da APL na zona reservada à Expo 98 - Decreto-Lei 207/93, de 14 de junho;

- d) Transferência para o município de Lisboa de terrenos no Campo das Cebolas e Poço do Bispo - Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2000, de 25 de julho;
- e) Desafetação do domínio público do Estado dos antigos Armazéns Frigoríficos do Bacalhau, atual Edifício Pedro Álvares Cabral, em Alcântara – Portaria n.º 1318/2003, de 28 de novembro;
- f) Procedimentos relativos ao destino a dar às áreas compreendidas no domínio público hídrico do Estado em relação a usos com este compatíveis ou quando deixem de estar afetadas exclusivamente ao interesse público do uso das águas bem como os procedimentos a que deve obedecer a reafetação do domínio público marítimo integrado em áreas sem utilização portuária reconhecida, e ainda as modalidades de usos compatíveis dos recursos hídricos que se encontrem compreendidos nas referidas áreas - Decreto-Lei n.º 100/2008, de 16 de junho;
- g) Desafetação do domínio público marítimo dos bens sem utilização portuária reconhecida na frente ribeirinha de Lisboa, bem como os procedimentos a adotar para as parcelas remanescentes e a sua integração no domínio público geral do Estado - Decreto-Lei n.º 75/2009, de 31 de março;
- h) Transferência para o domínio público do município de Lisboa dos bens sem utilização portuária reconhecida na frente ribeirinha de Lisboa - Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2009, de 18 de setembro;
- i) Procedimento de delimitação do domínio público hídrico - Decreto-Lei 353/2007, de 26 de outubro;
- j) Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro (Diretiva Quadro da Água), retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro;
- k) Regime de utilização dos recursos hídricos - Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 137/2009, de 8 de agosto, Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho (retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2008, de 11 de junho), Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro e Decreto-lei n.º 82/2010, de 2 de julho;
- l) Documentação para aplicação do regime de utilização dos recursos hídricos – Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro;
- m) Regime económico e financeiro dos recursos hídricos - Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho;
- n) Uniformiza o tratamento jurídico do uso privativo de todos os bens do domínio público do Estado sob administração portuária - Decreto-Lei n.º 145/1980, de 22 de maio;
- o) Limites de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa - despacho de 29 de junho de 1946 do Ministro das Obras Públicas e Comunicações;

p) Praias e terrenos salgadiços no concelho do Seixal - Lei de 3 de julho de 1862.

- **Movimentação de cargas**

- a) Regime jurídico de operação portuária - Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/95, de 7 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 324/94, de 30 de dezembro;
- b) Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente - Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro, alterado pela Decreto-Lei n.º 92/2010, de 7 de dezembro;
- c) Regime jurídico do trabalho portuário - Decreto-Lei n.º 280/93, de 13 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 202/93, de 30 de outubro;
- d) Regulamento de Exploração do Porto de Lisboa - Portaria n.º 206/91, de 13 de março, revogada nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro, alterado pela Decreto-Lei n.º 92/2010, de 7 de dezembro,
- e) Regime jurídico da atividade de agente de navegação - Decreto-Lei n.º 76/89, de 3 de março, alterado pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 148/91, de 12 de abril;
- f) Reboque de navios e embarcações nos portos - Decreto-Lei n.º 75/2001, de 27 de fevereiro;
- g) Proprietário do navio - Decreto-Lei n.º 202/98, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005, de 15 de março;
- h) Regime jurídico do gestor de navios ("*shipmanager*") - Decreto-Lei n.º 198/98, de 10 de julho;
- i) Convenção Internacional para a Unificação de certas Regras em matéria de Conhecimentos, assinada em Bruxelas, em 25 de agosto de 1924 - Diário do Governo, 1ª Série, 2 de junho de 1932, e Decreto-Lei n.º 37748, de 1 de fevereiro de 1950.

- **Segurança portuária e ambiental**

- a) Competência em matéria de segurança marítima e portuária das autoridades portuárias - Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março;
- b) Sistema nacional de despacho de navios (atos e procedimentos aplicáveis ao acesso e saída de navios e embarcações de portos nacionais, estabelecendo, ainda, disposições sobre documentos e certificados de bordo) - Decreto-Lei n.º 370/2007, de 6 de novembro;

- c) Sistema nacional de controlo de tráfego marítimo - Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 89/2009, de 25 de novembro);
- d) Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem - Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março;
- e) Normas internacionais respeitantes à segurança de navegação, à prevenção de poluição e às condições de vida e do trabalho a bordo dos navios - Decreto-Lei n.º 284/2003, de 9 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/106/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro, e a Diretiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 58/2007, de 13 de março;
- f) Sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego de navios - Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de julho, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2004, de 18 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 89/2009, de 25 de novembro);
- g) Remoção de destroços de navios encalhados e afundados - Decreto-Lei n.º 64/2005, de 15 de março;
- h) Cooperação entre entidades com competências no âmbito da segurança e proteção dos navios e das instalações portuárias e cumprimento do Código Internacional para a Proteção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS) - Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro;
- i) Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL 73/78) - Decreto do Governo n.º 25/87, de 10 de julho;
- j) Regulamentação da Convenção MARPOL (competências) - Decreto-Lei n.º 192/98, de 10 de julho;
- k) Regulamento Geral das Capitánias - Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho, substancialmente alterado;
- l) Controlo da fronteira marítima - Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro;
- m) Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo - Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro.

- **Contraordenações**

- a) Regime das contraordenações portuárias - Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março;
- b) Regime geral das contraordenações - Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, que o republica, alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro;

- c) Lei-quadro das contraordenações ambientais – Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto;
- d) Regime das contraordenações nas áreas sob jurisdição da autoridade marítima nacional – Decreto-Lei n.º 45/2002, de 2 de março;
- e) Regime das contraordenações no âmbito da poluição do meio marinho – Decreto-Lei n.º 235/2000, de 26 de setembro;
- f) Regime processual das contraordenações laborais e de segurança social – Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro.

- **Ordenamento e obras**

- a) Lei da titularidade dos recursos hídricos - Lei 54/2005, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro;
- b) Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de abril, Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei n.º 56/2007, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que o republicou;
- c) Reserva Ecológica Nacional - Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de outubro;
- d) Medidas de proteção da orla costeira – Lei n.º 49/2006, de 29 de agosto;
- e) Regime jurídico da urbanização e da edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de julho, Lei n.º 30-A/2000, de 20 de dezembro, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o republicou (alterado pela Lei 28/1010, de 2 de setembro);
- f) Elaboração e subscrição de projetos, fiscalização de obra e direção de obra – Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- g) Resolução do Conselho de Ministros n.º. 68/2010, de 31 de agosto, declara o interesse público nacional da realização da regata *Volvo Ocean Race* na zona de Pedrouços, em Lisboa.

- **Náutica de recreio e marítimo-turística**

- a) Regulamento da Náutica de Recreio - Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de maio;
- b) Regulamento da Atividade Marítimo-Turística – Decreto-Lei n.º 21/2002, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 269/2003, de 28 de outubro, que

o republicou, alterado pelo Decreto-Lei n.º 289/2007, de 17 de agosto, e Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio;

- c) Animação turística e operadores marítimo-turísticos - Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio;
- d) Código de Conduta das Empresas de Turismo da Natureza - Portaria n.º 651/2009, de 12 de junho;

- **Recursos Humanos**

- a) Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP) - Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro;
- b) Bases de remuneração e sistema de carreiras profissionais dos trabalhadores das administrações portuárias - Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 364/2000, de 23 de junho, Portaria n.º 345/2001, de 6 de abril, Portaria n.º 218/2002, de 12 de março, Portaria n.º 577/2003, de 16 de julho, Portaria n.º 1182/2004, de 14 de setembro, Portaria n.º 1146/2005, de 8 de novembro, e Portaria n.º 778/2006, de 9 de agosto.
- c) Regime do pessoal técnico de pilotagem - Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de novembro;
- d) Estatuto remuneratório do pessoal técnico de pilotagem - Portaria n.º 633/99, de 11 de agosto, alterada pela Portaria n.º 344/2001, de 6 de setembro, Portaria n.º 1186/2004, de 15 de setembro, Portaria n.º 1139/2005, de 7 de novembro, e Portaria n.º 779/2006, de 9 de agosto;
- e) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do trabalho), retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, e alterado pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro;
- f) Regulamenta e altera o Código do Trabalho - Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro;
- g) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
- h) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;
- i) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas - Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
- j) Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública - Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- k) Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais - Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro;

- **Outras**

- a) Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei 67/98, de 26 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação 22/98, de 28 de novembro;
- b) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que o republicou, Lei 3/2010, de 27 de abril, e Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro;
- c) Limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos - Regulamento (CE) n.º 1177/2009, da Comissão, de 30 de novembro de 2009, que altera a Diretiva n.º 2004/17/CE, Diretiva n.º 2004/18/CE e Diretiva n.º 2009/81/CE, todas do Parlamento Europeu e do Conselho;
- d) Regras de funcionamento das plataformas eletrónicas utilizadas pelas entidades adjudicantes na fase de formação dos contratos públicos - Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- e) Instruções para a elaboração de projetos de obras - Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

Regulamentação interna

As normas internas que regem a sua atividade, aprovadas pelo Conselho de Administração da APL, podem ser de âmbito geral ou de âmbito interno, destinando-se estas últimas em especial aos seus trabalhadores.

- **Regulamentação interna de âmbito geral**

- a) Estrutura orgânica da APL, SA - Ordem de Serviço n.º 7/2010, de 16 de março;
- b) Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa - Ordem de Serviço n.º 29/2007, de 31 de dezembro;
- c) Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos aplicável na área sob jurisdição da APL, S.A. - Ordem de Serviço, n.º 44/2003, de 27 de novembro;
- d) Regulamento de Gestão de Resíduos de Embarcações - Ordem de Serviço n.º 5/2008, de 1 de fevereiro;
- e) Normas para o controlo da qualidade da água no âmbito da atividade de fornecimento de água a embarcações - Ordem de Serviço n.º 30/2004, de 22 de dezembro;
- f) Regulamento de Tarifas da APL - Ordem de Serviço n.º 16/2010, de 26 de outubro;

- g) Regulamento de Utilização Privativa de Recursos Hídricos do Domínio Público para o Exercício da Atividade Marítimo-Turística nas áreas afetas à jurisdição da APL - Ordem de Serviço n.º 4/2011, de 4 de fevereiro; Regulamento de Exploração e Utilização das Docas de Recreio – Ordem de Serviço n.º 8/1995, de 17 de janeiro;
- h) Regulamento de Tarifas - Instalações para Embarcações de Recreio - Ordem de Serviço n.º 20/2010, de 17 de novembro;
- i) Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais - Ordem de Serviço n.º 25/2010, de 24 de dezembro;
- j) Regulamento de Tarifas de Eventos e Publicidade - Ordem de Serviço n.º 18/2010, de 9 de novembro;
- k) Fornecimento de água a embarcações – Tarifas máximas - Ordem de Serviço n.º 10/2010, de 23 de abril;
- l) Taxas de fornecimento de água - Ordem de Serviço n.º 5/2010, de 24 de fevereiro;
- m) Taxas de Fornecimento de Energia Elétrica - Ordem de Serviço n.º 1/2011, de 14 de janeiro;
- n) Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços - Ordem de Serviço n.º 36/2008, de 4 de dezembro;
- o) Regulamento de Acesso e Preservação dos Documentos, Publicações e Bens Culturais da APL, S.A. - Ordem de Serviço n.º 15/2009, de 9 de julho;
- p) Taxas a aplicar pelo fornecimento de impressos, fotocópias e documentos técnicos e administrativos - Ordem de Serviço n.º 1/2004, de 22 de janeiro.

- **Regulamentação interna de âmbito interno**

- a) Regulamento das Obras Sociais e Culturais da APL, S.A. - Ordem de Serviço n.º 24/2010, de 23 de dezembro;
- b) Regulamento de Estágio - Ordem de Serviço n.º 6/97, de 20 de janeiro;
- c) Regulamento de Formação - Ordem de Serviço n.º 13/2010, de 19 de maio;
- d) Regulamento de Avaliação do Desempenho - Ordem de Serviço n.º 51/2001, de 28 de dezembro;
- e) Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas - Ordem de Serviço n.º 26/2008, de 31 de julho, alterada pela Ordem de Serviço n.º 15/2010, de 22 de agosto;
- f) Regulamento de Controlo de Consumo do Tabaco na APL, S.A.- Ordem de Serviço n.º 4/2009 de 22 de janeiro;
- g) Regulamento de Uso dos Recursos Informáticos, Correio Eletrónico e Internet - Ordem de Serviço n.º 7/2008, de 18 de fevereiro;
- h) Regulamento de Fardamento dos Funcionários da APL, S.A. - Ordem de Serviço n.º 16/2008, de 10 de abril;

- i) Regulamento de Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - Ordem de Serviço n.º 9/2010, de 30 de março;
- j) Regras de uso de telemóveis de serviço - afetação de telemóveis de serviço - Ordem de Serviço n.º 25/2008, de 31 de julho;
- k) Regulamento de Afetação, Gestão e Utilização de Viaturas de Serviço da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. - Ordem de Serviço n.º 16/2009, de 9 de julho;
- l) Normas relativas a Ajudas de Custo e Despesas de Deslocação - Ordem de Serviço n.º 6/2010, de 11 de março, suspensa pela Ordem de Serviço n.º 3/2011, de 20 de janeiro;
- m) Nomenclatura da marca da Administração do Porto de Lisboa - Ordem de serviço n.º 7/2009, de 19 de março.

Cabe ainda aqui referir, pela sua importância, apesar da sua diferente natureza, o "Manual de Gestão da Qualidade", de 6 de janeiro de 2009, do Sistema de Gestão da Qualidade do Departamento de Pilotagem e VTS (certificação de acordo com a norma NP EN ISSO 9001:2008), o "Código de Ética" (Ordem de serviço n.º. 10/2008, de 3 de março), o "Guia do Colaborador", de 9 de dezembro de 2009, o "Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.", de 30 de dezembro de 2009, que estabelece "*orientações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, os critérios de risco, as funções e as responsabilidades na sua estrutura e organização interna, bem como as medidas de prevenção, controlo e monitorização do Plano*".

4. Transações relevantes com entidades relacionadas

De acordo com a NCRF 5 "Divulgações de Partes Relacionadas", que deve ser aplicada ao "identificar relacionamentos e transações com partes relacionadas", considera-se que uma parte está relacionada com uma entidade se, entre outras, "a parte for membro do pessoal chave da gestão da entidade ou da sua empresa-mãe". Assim, vide remuneração relativa aos membros dos órgãos sociais (ponto 7).

5. Outras transações

Aquisição de bens e serviços

O Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços da APL, S.A., aprovado em 2008, define procedimentos a adotar nesta matéria.

Conforme consta do referido regulamento, aos procedimentos relativos aos sectores especiais¹ é aplicável o CCP – Código dos Contratos Públicos (DL n.º18/2008, de 29 de janeiro), ao abrigo do seu art.º 11.º, desde que o valor em causa seja igual ou superior a €412.000. Aos restantes processos de aquisição aplica-se o Regulamento, o qual define as situações em que haverá recurso a Consulta ou a Compra Direta.

Para além de procedimentos a adotar na aquisição/locação de bens e serviços, o regulamento consagra princípios básicos aplicáveis às transações efetuadas.

Nos termos do seu artigo 4.º:

“1. Os procedimentos pré-contratuais de aquisição ou locação de bens ou de serviços levados a efeito pela APL respeitarão sempre, entre outros, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

2. A APL assegura a descrição não discriminatória do objeto do contrato, a igualdade de acesso para os operadores económicos de todos os Estados-Membros da União Europeia e o reconhecimento mútuo dos seus diplomas, certificados e outros comprovativos de qualificações formais, prazos apropriados, abordagem transparente e objetiva e cumprimento das regras procedimentais aquando da decisão de adjudicação de contrato, bem como possibilidade de proteção judicial.”

Transações não ocorridas em condições de mercado

Não ocorreram transações fora das condições de mercado.

Fornecedores que representam mais de 5% dos FSE, com valor superior a 1 milhão de euros – Exercício de 2010

GRUPO 8 VIGILÂNCIA PREV ELECTRONICA – €1.591.148,33
DRAGAPOR-DRAGAGENS DE PORTUGAL SA – €2.363.119,60
EPAL-EMPRESA PORTUGUESA AGUAS LIVRE – €1.215.987,03
EGEO TECNOLOGIA E AMBIENTE SA - €1.148.330,82

6. Modelo de Governo

A APL tem como órgãos sociais a Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com as competências fixadas na lei e nos Estatutos (Decreto-lei nº 336/98, de 3 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nºs 46/2002 de 2 de março e 334/2001, de 24 de dezembro e as alterações aprovadas em Assembleia-Geral de 12/05/2008).

¹ Nos termos do CCP (art.º 9.º), consideram-se actividades no sector dos transportes (marítimos) as relativas à exploração de uma área geográfica, com a finalidade de colocar à disposição dos transportadores marítimos ou fluviais quaisquer terminais de transporte, neste caso portos marítimos ou interiores;

Assembleia-Geral

Nos termos dos estatutos, e no que se refere à participação na Assembleia-Geral, está determinado o seguinte:

“ O Estado é representado (...) pela pessoa (...) designada em despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo sector portuário. (...) Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão estar presentes nas reuniões da Assembleia-Geral e poderão participar nos trabalhos, devendo o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que tenham examinado as contas estar presentes na Assembleia-Geral anual, mas não terão, nessa qualidade, direito a voto.”

Composição – Os representantes do Estado na Assembleia-Geral são os seguintes:

- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral – Associação Industrial Portuguesa
- Secretária da Mesa da Assembleia-Geral – Teresa Isabel Carvalho Costa

Competências – “(...) A Assembleia-Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os presentes Estatutos lhe atribuem competência, (...) em especial(...):

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;*
- b) Aprovar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e de equipamento dos Portos;*
- c) Aprovar o orçamento de exploração e de investimentos anual;*
- d) Eleger e destituir os membros da mesa da Assembleia-Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas;*
- e) Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumentos de capital;*
- f) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;*
- g) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis e a realização de investimentos, quando o respetivo valor exceda o correspondente a 10% do capital social;*
- h) Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida;*
- i) Deliberar sobre a emissão ou conversão de ações ou outros títulos em forma meramente escritural.”*

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é eleito para um mandato com a duração de três anos, com possibilidade de renovação.

Compete-lhe gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais.

Composição – um presidente e dois vogais, com responsabilidades nas diversas áreas de atuação, conforme se segue:

- Presidente – Natércia Marília Magalhães Rego Cabral
 - Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (com a possibilidade de subdelegação do Controlo de Gestão no Vogal do Conselho de Administração Dr. Luís Barroso)
 - Negócio Portuário Carga
 - Estudos, Projetos e Planeamento
 - Construção e Conservação
 - Segurança e Operação Portuária
 - Auditoria Interna
- Vogal – Luís Carlos Antunes Barroso
 - Economia e Finanças
 - Informática e Comunicações
 - Recursos Humanos
- Vogal – Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas
 - Gabinete Jurídico
 - Negócio Portuário Cruzeiros e Náutica de Recreio
 - Assessoria de Marketing e Comunicação
 - Secretaria-Geral

Competências – *“O conselho de administração gere os negócios sociais e pratica todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, competindo-lhe:*

- a) *Elaborar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e do equipamento dos Portos a submeter à aprovação da Assembleia-Geral;*
- b) *Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras marítimas e terrestres, o equipamento flutuante e terrestre dos Portos, bem como conservar os fundos e seus acessos;*
- c) *Elaborar os regulamentos necessários à exploração dos Portos;*
- d) *Exercer ou autorizar e regulamentar as atividades portuárias, ou as atividades com estas diretamente relacionadas, respeitantes a movimento de navios e de mercadorias, a armazenagem e outras prestações de serviços, como fornecimento de água, energia elétrica, combustíveis e aluguer de equipamentos, e aplicar as sanções previstas na lei, sem prejuízo da competência conferida a outras entidades;*
- e) *Elaborar o orçamento e suas alterações;*

- f) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia-Geral o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a proposta de aplicação de resultados;*
- g) Definir a estrutura e a organização geral da APL, S.A.;*
- h) Nomear e exonerar os responsáveis pelos serviços, bem como admitir, contratar e exonerar o pessoal necessário ao desempenho das tarefas a cargo da APL, S. A., e exercer sobre ele o respetivo poder disciplinar, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;*
- i) Deliberar sobre a realização de empréstimos ou outras operações financeiras;*
- j) Autorizar a concessão de subsídios a organismos oficiais ou privados cujas atividades interessam direta ou indiretamente à ação da APL, S. A., bem como a obras de carácter social e cultural;*
- l) Deliberar sobre a criação de zonas francas ou de armazéns gerais francos na área do Porto de Lisboa e apresentar as respetivas propostas aos ministérios competentes;*
- m) Administrar o domínio público na sua área de jurisdição, atribuir licenças e concessões para a sua utilização e definir o interesse público do respetivo uso privativo para efeitos de concessão;*
- n) Atribuir a concessão da exploração de instalações portuárias, de serviços ou de atividades a ela ligadas, e bem assim de áreas destinadas a instalações industriais ou comerciais correlacionadas intimamente com aquelas atividades;*
- o) Solicitar aos utilizadores do Porto os elementos estatísticos, dados ou previsões referentes às atividades exercidas na área de jurisdição, cujo conhecimento interessa para a avaliação ou determinação do movimento geral dos Portos ou para qualquer outro fim estatístico relacionado com a atividade da APL, S. A.;*
- p) Garantir a segurança das instalações portuárias, promovendo a regulamentação necessária e utilizando os meios e dispositivos adequados;*
- q) Efetuar os seguros pessoais, patrimoniais ou outros que se mostrem necessários;*
- r) Adquirir e tomar ou dar de arrendamento imóveis, bem como alienar os que não se integrem no domínio público, situados dentro ou fora da zona de jurisdição, nos termos da legislação aplicável;*
- s) Cobrar e arrecadar as receitas provenientes da exploração do Porto e todas as outras que legalmente lhe pertençam e autorizar a restituição de verbas indevidamente cobradas;*
- t) Promover a expropriação por utilidade pública de imóveis e exercer servidões administrativas e portuárias;*
- u) Aprovar os regulamentos internos destinados à execução dos presentes Estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e velar pelo seu cumprimento;*
- v) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;*
- x) Constituir mandatários da sociedade com os poderes que julgue convenientes;*

- z) *Estabelecer, quando necessário, acordos com outras entidades públicas legalmente competentes relativamente à gestão do domínio, constituição de usos e coordenação de atividades para fins de natureza não portuária;*
- aa) *Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia-Geral."*

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração realizou, no ano de 2010, 34 sessões ordinárias e 9 sessões extraordinárias.

As decisões mais relevantes foram as seguintes (listadas por ordem cronológica):

- protocolo de colaboração na execução da "Empreitada de Construção do Intercetor Cais do Sodré-Alcântara II" (deliberação de 11/2/2010, ata de sessão ordinária n.º 6, ponto n.º 6);
- ajustamento da estrutura orgânica da APL, S.A. (deliberação de 4/3/2010, ata n.º 9, ponto n.º 42);
- outorga de auto de transferência dominial de áreas no Campo das Cebolas e no Poço do Bispo, Lisboa – (deliberação de 9/4/2010, ata de sessão ordinária n.º 13, ponto n.º 41);
- celebração de protocolo com a Marinha sobre a Doca da Marinha (deliberação de 22/4/2010, ata de sessão ordinária n.º 15, ponto n.º 24);
- outorga de auto de transferência de posse de seis áreas e de acordo de cooperação institucional com o Município de Lisboa (deliberação de 14/6/2010, ata de sessão extraordinária n.º 4, ponto único);
- aprovação do Relatório e Contas de 2009 e do Plano de Atividades para o período de 2010/2012 (deliberação de 3/8/2010, ata de sessão extraordinária n.º 7, ponto único);
- criação do Conselho de Clientes (deliberação de 11/8/2010, ata n.º 25, ponto n.º 18);
- envio de ofício à Liscont – Operadores de Contentores, S.A., na sequência da publicação da Lei 14/2010, de 23 de julho (deliberação de 11/8/2010, ata de sessão ordinária n.º 25, ponto n.º 47);
- aprovação do relatório final do Júri do Concurso Público de Conceção para a Elaboração do Projeto do Terminal de Cruzeiros de Lisboa (deliberação de 29/9/2010, ata de sessão extraordinária n.º 8, ponto único);
- atualização do Regulamento de Tarifas de Eventos e Publicidade (deliberação de 20/10/2010, ata de sessão ordinária n.º 31, ponto n.º 18);
- Regulamento de Tarifas da APL, S.A., de 2011 (deliberação de 20/10/2010, ata de sessão ordinária n.º 31, ponto n.º 20);

- Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais para vigorar durante o ano de 2011 (deliberação de 20/10/2010, ata de sessão ordinária n.º 31, ponto n.º 26);
- aprovação do Plano de Atividades para o período de 2011/2013 (deliberação de 26/11/2010, ata de sessão extraordinária n.º 9, ponto único);
- Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais (deliberação de 2/12/2010, ata de sessão ordinária n.º 33, ponto n.º 26);
- atualização de taxas para 2011 nas instalações portuárias (deliberação de 2/12/2010, ata de sessão ordinária n.º 33, ponto n.º 40).

Exercício de Poderes de Autoridade

No que respeita ao exercício de poderes de autoridade (informação sobre o efetivo exercício de poderes de autoridade, por parte de empresas que sejam titulares desse tipo de poderes, nos termos previstos no artigo 14º do regime do Sector Empresarial do Estado (Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, na sua redação atual) - expropriação; utilização, proteção e gestão das infraestruturas afetas ao serviço público; licenciamento e concessão da ocupação ou do exercício de qualquer atividade nos terrenos, edificações e outras infraestruturas), em 2010, destacam-se os seguintes pontos:

- o levantamento de 10 autos de notícia (relativos a abastecimento, descarga de açúcar, obras e instalação de passadiço e pontão flutuante), tendo sido instaurados 11 processos de contraordenação, verificando-se a aplicação de sanção em 4 processos;
- a outorga de 9 licenças de utilização privativa do domínio público do Estado que lhe está afeto para administração e 6 contratos de concessão, não se tendo verificado a outorga de contratos de concessão de serviço público.

Órgãos de Fiscalização

Os Órgãos de Fiscalização, igualmente eleitos em Assembleia-Geral, são os seguintes:

- O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, conforme se segue:
 - Presidente – Camilo Lampo Martins de Oliveira (nomeado a 6 de julho de 2010 para completar o atual mandato, na sequência da renúncia ao cargo, apresentada em 2009, pelo anterior Presidente, José Luís Saldanha Sanches)
 - Vogal – Amâncio José Meireles Leão Torres
 - Vogal – Maria Luísa Silva Rilho
 - Suplente – Carlos Lipari Garcia Pinto
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
 - *PricewaterhouseCoopers* & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Jorge Manuel Santos Costa ou José Manuel de Oliveira Vitorino e por José Manuel Henriques Bernardo como suplente.

Competências – "Além das atribuições constantes de lei compete, em especial, aos órgãos de fiscalização:

- a) Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente;
- b) Emitir parecer sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração;
- c) Emitir parecer sobre o orçamento, o balanço, o inventário e as contas anuais;
- d) Colocar ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado."

7. Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

Estatuto Remuneratório Fixado

As remunerações dos órgãos sociais da APL, S.A. são fixadas por uma Comissão de Fixação de Remunerações, nos termos da nova redação da alínea f) do art.º 8.º dos Estatutos, decorrente da alteração deliberada pela Assembleia Geral de 12 de maio de 2008.

A partir de 24 de junho de 2009, as remunerações fixadas pela referida Comissão, por deliberação constante da Ata 1/2009 de 16 de setembro de 2009, são as seguintes:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Senha de presença no valor de €672,94;

Secretário: Senha de presença no valor de €448,80.

Conselho de Administração

Presidente:

- Remuneração Fixa: remuneração mensal de €6.357,48, paga 14 vezes por ano;
- Remuneração Variável Anual: atribuição de componente variável anual da remuneração, que se fixa num máximo de 35% da respetiva componente fixa da remuneração, em função do cumprimento dos objetivos anuais definidos.

Vogais:

- Remuneração Fixa: remuneração mensal de €5.438,52, paga 14 vezes por ano;

- Remuneração Variável Anual: atribuição de componente variável anual da remuneração, que se fixa num máximo de 35% da respetiva componente fixa da remuneração, em função do cumprimento dos objetivos anuais definidos.

Os membros do Conselho de Administração beneficiam, ainda, das seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da Sociedade;
- automóvel: atribuição, para utilização pessoal, de uma viatura de serviço até ao limite de renda mensal de €1.000 para o Presidente e de €900 para os Vogais, incluindo-se neste limite as despesas com seguro automóvel e manutenção. O limite com encargos com combustível é fixado pelo Conselho de Administração, tendo em consideração as necessidades e a prática em vigor na Sociedade;
- telemóvel: utilização de telemóvel de serviço, cujo limite máximo deverá ser fixado pelo Conselho de Administração, tendo em consideração as necessidades e a prática em vigor na Sociedade.

A eventual utilização de cartão de crédito da Sociedade destina-se, exclusivamente, a fazer face a despesas documentadas inerentes ao exercício das respetivas funções ao serviço da Sociedade.

Nos termos da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho, a remuneração fixa mensal ilíquida dos gestores públicos foi reduzida a título excecional em 5 %, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Órgãos de Fiscalização

Na sequência da alteração dos estatutos da APL, S.A., deliberada pela Assembleia Geral de 12 de Maio de 2008 a fiscalização da sociedade deixou de ser exercida por um Fiscal Único, e passou a ser efetuada por duas entidades: um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Conselho Fiscal

Presidente: Remuneração mensal ilíquida correspondente a 20% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano.

Vogais efetivos: Remuneração mensal ilíquida correspondente a 15% da remuneração mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração, paga 14 vezes por ano.

Obs.: nos termos da Ata n.º 1/2009 da Comissão de Fixação de Remunerações, durante o período compreendido entre a data da eleição do Conselho Fiscal (12/05/2008) e 24 de junho de 2009, a base de incidência a considerar para cálculo das remunerações mensais ilíquidas será de €6.178,31.

Revisor Oficial de Contas

Nos termos da Ata supra referida, a prestação de serviços por parte do Revisor Oficial de Contas, bem como a respetiva formalização, correm os seus termos pelo Conselho de Administração, devendo os honorários ser fixados por este órgão social, tendo em conta os valores mínimos que resultarem da aplicação do regime legal dos ROC, bem como os preços praticados no mercado.

Para o exercício de 2010, o valor contratualizado para a revisão de contas do exercício em causa foi de €22.800, ao qual acrescem despesas de transporte, alojamento e quaisquer outras incorridas no exercício das referidas funções.

Remunerações e outras regalias (valores anuais)

Mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral não reuniu em 2010.

Conselho de Administração

(Unid: euros)

	Presidente	Vogal (1)	Vogal (2)
1. Remuneração			
1.1. Remuneração base/Fixa	86 462	73 964	73 964
1.2. Redução decorrente da Lei 12-A (30/06/2010)	2 543	2 176	2 176
1.3. Remuneração base/Fixa efetiva (1.1. - 1.2.)	83 919	71 788	71 788
1.4. Senha de presença	0	0	0
1.5. Acumulação de funções de gestão	0	0	0
1.6. Remuneração variável	0	0	0
1.7. IHT (isenção de horário de trabalho)	0	0	0
2. Outras regalias e compensações			
2.1. Gastos de utilização de telefones	204	796	931
2.2. Subsídio de Deslocação	n.a.	n.a.	n.a.
2.3. Subsídio de Refeição	1 576	1 554	1 598
2.4. Outros			
Despesas de estacionamento, táxis e portagens	548	266	698
Ajudas de custo	1 459	4 259	3 073
Cartão de crédito	1 522	1 009	193
3. Encargos com benefícios sociais			
3.1. Regime convencionado	14 966	7 899	14 966
3.2. Seguros de Saúde	0	0	498
3.3. Seguros de vida	0	0	0
3.4. Outros	0	0	0
4. Parque Automóvel			
4.1. Marca	BMW	AUDI A4	BMW
4.2. Modelo	3 Series E90 325d 4p	A4 TDI V6 4p Mult. FPD	3 Series E91 320d Touring /
4.3. Matrícula	65-GO-97	49-GQ-45	64-GN-53
4.4. Valor da viatura	Não aplicável - vide nota		
4.5. N.º de prestações contratualizadas	36	36	36
As viaturas utilizadas pelos membros do CA são as que estavam atribuídas ao Conselho anterior, adquiridas em regime de leasing operacional, mediante o pagamento de uma renda mensal.			
4.6. Valor de renda da viatura de serviço	5 786	5 379	6 118
4.7. Ano de aquisição da viatura de serviço (início do contrato)	2 008	2 008	2 008
4.8. Valor do combustível gasto com a viatura de serviço	2 142	1 775	2 790
5. Informações Adicionais			
5.1. Opção pelo vencimento de origem (s/n)	Não	Não	Não
5.2. Regime Convencionado			
5.2.1. Segurança Social (s/n)	S	N	S
5.2.2. Outro	N	N	N
5.3. Exercício de Funções Remuneradas fora do grupo (s/n)	N	N	N
5.4. Outras	--	--	--

OBS:

No que respeita às despesas indicadas nos pontos 2.1, 2.4. e 4.8, encontram-se definidos limites (mensais ou trimestrais), aferidos trimestralmente, dando lugar ao pagamento de eventuais excedentes pelos beneficiários. Os valores indicados são os efetivamente suportados pela empresa.

Os valores da renda referidos no ponto 4.6. correspondem ao montante total pago em 2010 e incluem também seguro, manutenção e impostos. Para o Vogal (2) não se induiu o valor de 1321,35 euros de uma viatura de substituição extra contrato. O valor mensal das rendas sofreu alteração durante o ano em virtude das alterações relativas ao IUC.

Órgãos de Fiscalização

Conselho Fiscal

	2010 (valores em €)
Presidente	8.721,22
Vogal (1)	34.482,15
Vogal (2)	34.482,15

Obs.: Os valores indicados incluem a regularização dos montantes devidos ao Presidente do CF desde 10 de Agosto de 2010 e aos Vogais desde 12 de Maio de 2008

Revisor Oficial de Contas

	2010
Valores com IVA (em €) ^(a)	46.985,54
IVA não incluído (em €) ^(b)	22.800,00

- ^(a) Os valores indicados referem-se ao montante faturado pelo prestador em cada exercício e incluem, para além dos honorários referentes à revisão legal de contas, os débitos adicionais decorrentes de despesas de transporte, alojamento e outras incorridas no exercício das funções, conforme previsto no contrato.
- ^(b) Os valores contratualizados para a revisão de contas dos exercícios em causa, (cuja faturação/pagamento não ocorre integralmente no mesmo ano).

8. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Política da Sustentabilidade – Estratégias adotadas e linhas de ação

A Política de Sustentabilidade da APL, definida aquando da publicação do seu primeiro Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano de 2007, baseia-se nos princípios e indicadores da GRI, na sua versão 3.0, na carta para o desenvolvimento sustentável de cidades portuárias e na estratégia de sustentabilidade da empresa, assentando esta última em quatro vetores de atuação e linhas de ação, designadamente:

- **Envolvimento com os stakeholders** – através de comunicação bidirecional (informação, formação e participação ativa na vida da empresa) com colaboradores e parceiros, pois estes são fundamentais para o desenvolvimento do porto. Neste âmbito, têm vindo a desenvolver-se as seguintes linhas de ação:

- envolvimento com os colaboradores;
 - envolvimento com a comunidade portuária;
 - envolvimento com os clientes;
 - envolvimento com os fornecedores;
 - envolvimento com as universidades;
 - envolvimento com a sociedade civil.
- **Relação porto-cidades** - promovendo-se a utilidade social do espaço sob jurisdição do Porto de Lisboa, de forma a atender as expectativas das populações e, tendo sempre em atenção as necessidades da atividade portuária, conciliando interesses, potenciando os aspetos que nos ligam e, ultrapassando aqueles que nos separam, através de um diálogo permanente e profícuo. Neste sentido, têm-se adotado como principais linhas de ação:
 - relação com as autarquias e outros stakeholders;
 - cultura e formação;
 - náutica de recreio e atividade marítimo-turística;
 - gestão das zonas de areal;
 - gestão das águas de abastecimento;
 - ruído e qualidade do ar;
 - obras na área de jurisdição;
 - recolha de resíduos urbanos.
- **Navegação segura e não poluente** - garantindo a qualidade e segurança do tráfego marítimo portuário, com a utilização de meios tecnológicos de vanguarda para o apoio à navegação e, uma cada vez mais eficaz e eficiente prestação de serviços, de modo a prevenir e minimizar os impactos do transporte marítimo no meio ambiente. Assim, têm vindo a desenvolver-se como linhas de ação:
 - recolha e gestão dos resíduos produzidos pelos navios;
 - fiscalização das águas de lastro;
 - fiscalização dos estaleiros;
 - inventariação dos gases produzidos pelos navios;
 - fiscalização da movimentação de granéis sólidos.
- **Valorização do estuário do Tejo** – através de uma colaboração estreita com as restantes entidades ligadas ao rio Tejo, o maior plano marítimo-fluvial da Europa, estabelecendo compromissos assentes em preocupações ambientais e que, em simultâneo, valorizam as atividades turísticas, fator económico importante para as

comunidades aqui instaladas. Para a prossecução desta estratégia, têm vindo a ser definidas as seguintes linhas de ação:

- combate à erosão estuarina;
- gestão de sedimentos dragados;
- conservação de biodiversidade no estuário do Tejo;
- redução das descargas de águas residuais;
- limpeza das linhas de água;
- monitorização da qualidade das águas superficiais;
- desmantelamento de embarcações abandonadas
- remediação do passivo ambiental das atividades industriais portuárias;
- acompanhamento arqueológico das empreitadas.

Envolvimento com os stakeholders	<p>Consideramos que os colaboradores e os parceiros são fundamentais para o desenvolvimento do Porto nas suas múltiplas vertentes. Por essa razão, investimos na comunicação bidirecional com colaboradores e parceiros, promovendo a sua informação, formação e participação ativa na vida da empresa.</p> <p>Conscientes da relevância do desempenho e da atitude da comunidade portuária no desenvolvimento do negócio portuário, é nosso propósito definir estratégias que suportem o crescimento do negócio, incorporando os objetivos, anseios, apoios e propostas dos nossos parceiros.</p>
Relação Porto- cidades	<p>Tendo em conta a realidade geográfica do Porto de Lisboa, pretendemos integrar, de forma qualificada, as áreas portuárias e urbanas, tendo em atenção as necessidades da atividade portuária e as expectativas das populações. O estabelecimento de protocolos e de acordos de parceria com os municípios, consolida e exponencia os bons resultados que paulatinamente temos vindo a obter, sobretudo através da participação na elaboração dos diversos instrumentos de gestão territorial, por nós entendidos como fundamentais com vista à articulação de objetivos e propósitos.</p> <p>Pretende-se promover a utilidade social do espaço sob jurisdição portuária, fortalecendo a identificação do cidadão com o Porto, com os seus desígnios, as suas aspirações e os seus objetivos de desenvolvimento futuros.</p>

<p>Navegação segura e não poluente</p>	<p>O transporte marítimo é a forma de transporte que apresenta os melhores desempenhos em termos de sustentabilidade ambiental e energética, assumindo os Portos uma importância estratégica no desenvolvimento de sistemas de transporte integrados e mais eficientes.</p> <p>Estamos empenhados em garantir a qualidade e a segurança do tráfego marítimo portuário, pelo que nos posicionámos na vanguarda da utilização de meios tecnológicos de apoio à navegação. Pretendemos assegurar, de forma cada vez mais eficaz e eficiente, a prestação de serviços à navegação, de modo a prevenir e minimizar incidentes de poluição marinha, incrementar o controlo sobre as recolhas de resíduos de navios, as descargas de águas de lastro, a movimentação de mercadorias perigosas e as emissões gasosas de navios. Queremos simultaneamente modernizar e adequar a nossa capacidade de resposta a situações de emergência, enquadrada no Sistema Nacional de Proteção Civil.</p>
<p>Valorização do Estuário do Tejo</p>	<p>Atentos às principais características biofísicas do Estuário do rio Tejo – o maior plano marítimo-fluvial da Europa e um dos de maior valor ecológico, constituindo um património cuja valorização, em todas as suas vertentes, é fundamental – pretendemos ter um conhecimento, cada vez mais aprofundado do equilíbrio dinâmico deste sistema e adotar práticas de gestão que promovam a sua preservação e qualificação. Merecem a nossa particular atenção as questões relacionadas com o equilíbrio hidrodinâmico das barras do Tejo e zonas costeiras adjacentes e o incremento da qualidade ambiental do estuário, em sentido lato.</p> <p>Pretendemos, em estreita colaboração com as restantes entidades com responsabilidades no estuário, minimizar o passivo ambiental existente, estabelecer compromissos com base em estratégias de gestão com preocupações ambientais e potenciar o turismo.</p>

A Política de Sustentabilidade da APL norteia-se pela convicção de que as gerações futuras têm o legítimo direito de poder usufruir de um Porto de nível europeu ou mundial, com um ambiente que lhes proporcione estabilidade e as melhores condições de vida e de emprego. A APL ambiciona, por isso, desenvolver um Porto de qualidade internacional, com impacto socioeconómico regional positivo, que possa representar um atrativo para a instalação de atividades diversas, suportado num bom ambiente de trabalho e em condições de operacionalidade sustentável.

Desenvolvimento Sustentável

De forma a atingir o melhor nível de desenvolvimento sustentável, a APL procura assegurar as melhores práticas de desempenho da atividade portuária, sempre em cumprimento com o seguinte conjunto de princípios, que são suportados pelos vetores de atuação já anteriormente mencionados

<p>Princípio da Responsabilidade SOCIAL</p>	<p>Consubstancia-se em iniciativas destinadas a manter uma relação de bem-estar e partilha com os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades locais.</p> <p>Os colaboradores são uma prioridade, reconhecemo-los como suporte e mais-valia que representam, tendo presente o permanente reconhecimento das variadas capacidades profissionais.</p> <p>O Porto de Lisboa e o Estuário do Tejo são o traço comum que liga onze municípios. Continuaremos a enriquecer esta relação, constituindo um espaço aberto à comunidade e apoiando iniciativas nas áreas da educação, desporto, cultura e lazer.</p> <p>Como responsáveis pela gestão do Porto, ambicionamos envolver os nossos clientes e fornecedores, encorajando-os a partilhar os nossos princípios.</p> <p>Por isso, pretendemos mostrar de forma inequívoca e transparente como gerimos os compromissos assumidos, para formular objetivos claros e partilhados, que melhorem o desempenho integrado do Porto.</p>
<p>Princípio da Responsabilidade AMBIENTAL</p>	<p>Visa uma cada vez melhor integração do Porto nas envolventes urbana e natural, permitindo o desenvolvimento da nossa atividade e a integração mútua de interesses, num contexto futuro sempre mais exigente.</p> <p>O Porto de Lisboa integra-se no Estuário do Tejo, a maior zona húmida da Europa Ocidental, que apresenta importantes valores naturais, espécies e <i>habitats</i> a preservar. Este estuário congrega a maior área metropolitana do país, pelo que a APL adota uma atitude proactiva na defesa do ambiente estuarino.</p>
<p>Princípio da Sustentabilidade ECONÓMICA</p>	<p>Visa garantir a autonomia orçamental, consagrada nos estatutos, e a capacidade da APL criar valor para as gerações atuais e futuras. Enquanto entidade administrante, a APL deve promover a competitividade do Porto e a sua crescente importância socioeconómica a nível ibérico, privilegiando a racionalização dos seus recursos, a rentabilidade dos capitais próprios e, naturalmente, a sua capacidade de investir na permanente modernização do Porto de Lisboa.</p>

Princípio da TRANSPARÊNCIA

É o modo natural e aberto como desenvolvemos as nossas atividades, como encaramos as nossas ambições e como comunicamos os resultados que vamos alcançando.

É também a forma como colocamos em discussão aberta as ideias e projetos de participação comum e ponderada, entre o Porto e as comunidades envolventes.

Os Relatórios de Sustentabilidade da APL, entretanto publicados, podem ser consultados no Portal da empresa através do seguinte endereço: http://www.Portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES.

No que diz respeito a ações de cariz ambiental e valorização do estuário do Tejo, destacaram-se, em 2010:

- o desmantelamento de 10 embarcações de grande porte abandonadas e degradadas em leito de rio e margens ribeirinhas entre os estaleiros da VENAMAR, na Amora, e SULMAR (Talaminho), na baía do Seixal. Do desmantelamento resultaram cerca de 785 toneladas de sucata de ferro valorizável e 520 toneladas de resíduos não recicláveis descarregados na AMARSUL;
- o desmantelamento do navio "PONTA DELGADA" afundado na Doca do Poço do Bispo, que se encontrava, desde 1998, na Muralha Norte do Cais do Poço do Bispo, e que afundou parcialmente em junho de 2001. Após um longo processo jurídico-administrativo, a Capitania do Porto de Lisboa autorizou finalmente o seu desmantelamento em novembro de 2007. Dos trabalhos de remoção do "PONTA DELGADA" resultaram cerca de 420 toneladas de ferro reciclável.
- a colaboração na gestão da época balnear com as diferentes entidades com competência na matéria, nomeadamente Câmaras Municipais, Capitania do Porto de Lisboa, Administração da Região Hidrográfica do Tejo e concessionários. Assim, nas diferentes zonas de areal foi colocada sinalética com informação oficial da Administração Regional de Saúde, do Instituto de Socorros e do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, no sentido de garantir aos utentes das praias e concessionários boas condições ambientais e de segurança;
- a indicação ao Instituto da Água (INAG) da mancha de empréstimo para a alimentação artificial das praias da Costa da Caparica;
- a realização de diversas caracterizações de sedimentos e de comunidades biológicas e monitorizações da qualidade da água no âmbito do acompanhamento ambiental de dragagens;
- o acompanhamento e monitorização ambientais da 2.ª fase da empreitada do Terreiro do Trigo;

- o lançamento da consulta para a execução da empreitada de “Intervenção na Caldeira da Moita – dragagens” no âmbito do projeto de “Consolidação da valorização integrada da zona ribeirinha – da Caldeira da Moita até à praia de Rosário”;
- a monitorização das praias de Alburrica e Mexilhoeiro no âmbito do projeto REPARA - Regeneração Programada da Área Ribeirinha de Alburrica, no Barreiro, com vista ao reforço do areal;
- representação nas comissões de acompanhamento e emissão de pareceres sobre os PDM’s de Lisboa, Oeiras, Montijo, Alcochete, Almada, Barreiro e POE Tejo, tendo sido também acompanhados e emitidos pareceres para o POEM, o PNMP e o PROT-AML. Foi também feita a representação no Conselho Estratégico da RNET.

Responsabilidade Social

Consciente da sua responsabilidade social, a APL tem vindo a envolver-se em vários projetos e ações sociais mais ou menos à margem da sua atividade empresarial, nomeadamente através da doação de patrocínios, apoios e donativos.

Assim, pelo 3º ano consecutivo, a APL continuou a patrocinar o projeto “Vela sem Limites” o qual, em parceria com a Câmara Municipal de Cascais e a Cercica, visa proporcionar a deficientes motores e mentais a prática da vela adaptada. Este programa tem como objetivo iniciar um programa de alta competição que permita ter um representante nos Jogos Paralímpicos de 2012.

Para além disso, importa destacar outras ações reveladoras da assunção por parte da empresa da sua responsabilidade social:

- privilegiando as boas relações com as entidades sem fins lucrativos que promovem a prática dos desportos náuticos no Tejo, a Aporvela continua a ter a acostagem gratuita da caravela Vera Cruz e do bote Búzio na Doca de Alcântara;
- apoio ao Jardim Zoológico de Lisboa, continuando a apadrinhar o Leão-marinho *Marduk* custeando a sua subsistência;
- campanha de recolha de livros para Timor, tendo angariado 2 toneladas de livros, entre escolares, técnicos e literatura;
- apoio e participação na iniciativa “Limpar Portugal”, cujo objetivo principal, além da consciencialização ambiental, foi juntar o maior número de pessoas por concelho ou por zona geográfica para, de forma simbólica “Limpar Portugal”, tendo a APL apoiado esta iniciativa com a aquisição de utensílios de uso para a ação, assim como uma carrinha da APL para apoio e respetivo pessoal, este de modo voluntário.

Adicionalmente a estas informações, apresenta-se um quadro-resumo que mostra os custos associados às ações de cariz social anteriormente referidas:

Ação	Entidade Beneficiária	Custos Diretos (€)
Vela Sem Limites	Clube Naval de Cascais	15.000
Apadrinhamento de <i>Marduck</i>	Jardim Zoológico de Lisboa	5.047
Limpar Portugal		700

Importa referir, igualmente, que o compromisso social da APL passa também por um maior envolvimento com as universidades, através do desenvolvimento de estágios profissionais a alunos finalistas ou licenciados de diversas áreas de formação. Este assunto encontra-se desenvolvido no ponto 7.4 do Relatório e Contas 2010.

Ainda no que diz respeito à sustentabilidade económica, social e ambiental da APL, importa referir a cooperação internacional, nomeadamente com os PALOP e Timor-Leste, que assume, igualmente, uma extrema importância na relação da empresa com a sociedade, sendo de destacar, em 2010, a participação no III Encontro da CPLP, que decorreu em Luanda, e no qual a APL apresentou uma intervenção subordinada ao tema "Segurança Portuária e o papel das Administrações Portuárias na prevenção de riscos ambientais".

Relação com os *stakeholders*

No decorrer de 2010 a APL continuou a promover e a apoiar iniciativas fomentadoras de relações sustentáveis com os seus diversos *stakeholders*, através de ações de marketing relacional e institucional, das quais se passam a referir as mais significativas:

- patrocínio do projeto cultural e artístico "Contentores/P28", que, ao longo de 10 meses, utilizou a Praça das Docas e os contentores como elemento expositivo iconográfico. Os valores implícitos no apoio da APL a este projeto foram de aproximadamente €170.000 em taxas não cobradas, uma vez que a cedência da Praça das Docas e do Armazém 17 por um período de 9 meses foi gratuita;
- apoio à Fundação Pampero, com a disponibilização de edifícios antigos para a prática de Arte Urbana;
- participação nas comemorações do 1º Centenário da República, com a cedência da Peça "Portugal a banhos" de Joana Vasconcelos, a qual integrou o cenário festivo destas comemorações no Terreiro do Paço;
- patrocínio da viagem de circum-navegação do navio Sagres, que levou a bordo, entre outros objetos, exemplares do Atlas do Visconde de Santarém que foram oferecidos a bibliotecas emblemáticas das cidades que escalou;
- acolhimento da sede da candidatura do Tejo a Património da Humanidade – *Tagus Universalis*, liderada pela Associação dos Amigos do Tejo, convertendo-se assim em parceira desta candidatura à UNESCO, e muito empenhada na prossecução da mesma;
- promoção de um passeio no rio Tejo a bordo da Caravela Vera Cruz, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Mar, com crianças do ATL (IPSS) da Sociedade Promotora de Educação Popular sediada em Alcântara. Desta instituição vieram 25 crianças do 2º e 3º anos do 1º ciclo, as quais tiveram oportunidade de efetuar um passeio onde, no decorrer do mesmo, fizeram parte

de uma representação teatral onde foram vividos factos e vivências históricas da zona ribeirinha da cidade de Lisboa, do seu rio e do seu Porto. Ainda no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Mar, a APL proporcionou visitas guiadas à torre VTS, em Algés, a jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos de idade, oriundos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Carnaxide, os quais embarcaram em lanchas da APL, vivendo uma experiência única no Tejo;

- colaboração na organização da Regata Troféu Porto de Lisboa, que teve, em 2010, um número recorde de participações de 87 embarcações;
- acolhimento na doca de Alcântara do navio Crioula, no qual foi realizada a festa de abertura do ano letivo da escola de circo do Chapitô;
- adesão à rede social *Facebook* com a página Porto de Lisboa – Ver para querer. Este espaço foi concebido para ser utilizado por todos e para todos, com o enfoque no lazer e onde tudo o que está a acontecer à beira-rio está lá referenciado. Conta atualmente com 1.610 fãs.

Como corolário do concurso para o Novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa, a APL pautando-se pelo princípio da transparência, organizou uma exposição na Gare Marítima de Alcântara onde estiveram presentes os 36 trabalhos a concurso, e onde foi possível dar a conhecer ao público em geral esta marcante obra que irá ser construída no Porto de Lisboa. A exposição atingiu todos os objetivos propostos e, a prová-lo, estão algumas das mensagens deixadas pelos visitantes no livro de assinaturas:

- “Exposição muito bem montada num espaço maravilhoso. Parabéns.”;
- “Muito interessante e coerente a forma como a APL organizou a exposição e organizou a publicação em conjunto com a Caleidoscópio. Sem dúvida que o projeto vencedor vai ser uma mais valia para a cidade.”

Foi também com orgulho que a APL, em parceria com a editora Caleidoscópio lançou em livro as 36 propostas a concurso, nacionais e internacionais, que apresentaram soluções diversas e de grande valor arquitetónico para a conceção do novo terminal.

O quadro seguinte mostra os custos diretos suportados pela APL durante o ano de 2010 no âmbito das iniciativas acima referidas:

Ação	Entidade Beneficiária	Custos Diretos (€)
Patrocínio de viagem de circum-navegação	Navio Sagres	10.000
Regata “Troféu Porto de Lisboa”		1.038
Exposição do Novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa		40.245
Edição do livro do Novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa		24.675

Ainda no que diz respeito às relações com a comunidade, o ano de 2010 caracterizou-se pela prossecução do programa “Porto de Lisboa aberto às escolas” junto das escolas

dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do secundário de todo o país. Este programa engloba a vertente curricular das disciplinas de Geografia, História e Português e ainda visitas comentadas aos painéis do pintor Almada Negreiros nas Gares Marítimas de Alcântara e da Rocha, tendo estas duas tipologias de visita contado no ano transato com a participação de 1.062 visitantes, oriundos de escolas não só da região de Lisboa e Vale do Tejo, como também do Porto, Braga, Coimbra e Grândola.

As visitas técnicas de cariz portuário também continuaram a ter significativa procura, tendo presentes delegações oriundas de países de língua oficial portuguesa, como o Brasil e Angola. Foram ainda recebidas instituições académicas como a Escola Náutica Infante Dom Henrique, *Baden-wuerttemberg Cooperative State University*, *Lycée Agricole Prive de Poisy*, *BTS Commerce International – Maison d’Education de la Legion d’Honneur*.

As visitas à Torre VTS em Algés, de âmbito operacional e de segurança registaram também uma procura assinalável com 351 visitantes, oriundos de Portos e empresas dos PALOP, como por exemplo do Porto de Luanda ou da Sonangol. Estas visitas atraíram ainda formandos de cursos com uma forte componente ambiental e ainda cursos ligados a instituições militares e de segurança.

Há ainda a assinalar o interesse crescente dos cidadãos pelo seu património, neste caso pelas Gares Marítimas, tendo no ano de 2010 sido realizadas diversas visitas de cidadãos, quer a título particular quer integrados em instituições como universidades sénior e associações culturais e recreativas.

É de referir que em 2010 foi estabelecida uma parceria com os serviços do Gabinete do Turismo da Câmara Municipal do Seixal que se traduziu na fusão do seu programa de passeios em embarcações típicas com as visitas comentadas aos painéis de Almada Negreiros e que teve adesão significativa da população da margem sul.

A APL regista assim em 2010 perto de 2.000 visitantes, o que demonstra o interesse crescente pela referência histórico-geográfica que o Porto só por si representa assim como também pela multiplicidade de atividades económicas que se desenvolvem no estuário do Tejo.

A prová-lo ficam mensagens de agradecimento de alguns visitantes, como por exemplo:

- José Manuel Carvalho que se referiu às visitas como “extremamente enriquecedoras em múltiplos aspetos, desde os painéis de Almada Negreiros até ao mundo dos contentores, passando pelas muitas histórias sobre o embarque e desembarque de tropas na altura da guerra colonial”;
- Licínia Irene Wrench, Docente do Departamento de História da Arte da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, que se dirigiu à APL expressando os seus agradecimentos “...pela visita guiada dirigida aos alunos da Cadeira de Introdução às Ciências do Património, na consideração da importância deste tipo de visitas para o conhecimento e divulgação do nosso património”;

- Professor Acúrcio Domingos da Escola Secundária Eça de Queirós, em Lisboa, que se refere à sua experiência como "...descoberta científica das inúmeras valências desta porta de entrada na nossa cidade que é o Porto de Lisboa, permitindo testemunhar uma insuperável generosidade de V/ Exas. nesta viagem, afinal dos melhores atributos para o fito pedagógico de qualquer deslocação".

Destacamos ainda o arranque da iniciativa "O Porto de Lisboa vai às escolas", que pretendendo dar a conhecer de forma mais dinâmica o conjunto de atividades profissionais desenvolvidas num porto multifuncional como o de Lisboa, deslocou à Escola Secundária da Moita o responsável pelo Departamento de Pilotagem do Porto de Lisboa, o qual proferiu uma palestra onde expôs não só a sua vasta experiência pessoal, como deu a conhecer a missão dos Pilotos da Barra do Porto de Lisboa. A professora Carla Maricato, a docente que proporcionou a realização desta palestra, afirmou: "...tenho a agradecer desde já a solicitude do Sr. Comandante, o qual teve uma intervenção muitíssimo interessante com um discurso cativante. Com a partilha da sua experiência pessoal tivemos a oportunidade de conhecer mais pormenorizadamente a atividade profissional dos pilotos da barra, bem como, a área de intervenção da APL.". O interesse demonstrado pela audiência que assistiu a esta palestra traduziu de forma evidente a curiosidade que estas matérias despertam, levando-nos a apostar na continuidade deste projeto, de fazer chegar aos alunos dos estabelecimentos de ensino das áreas ribeirinhas do Porto de Lisboa a importância e o papel desta estrutura portuária.

Outro aspeto importante da política de desenvolvimento sustentável que a APL defende é a valorização da relação porto-cidades. Assim, a empresa participa ativamente em associações internacionais que pretendem desenvolver a cooperação entre os portos e as cidades portuárias. Neste âmbito, é de salientar as ações desenvolvidas no âmbito da presidência da **RETE – "Associação para a colaboração entre portos e cidades"**, uma organização internacional que reúne portos e cidades portuárias da Europa meridional e que pretende valorizar e desenvolver a cooperação entre portos e cidades portuárias no campo da transformação das frentes urbano-portuárias e, em geral, da relação porto-cidades.

A eleição da APL para a presidência desta associação, cujo mandato terminou em outubro passado, espelha o reconhecimento, a nível internacional, do trabalho desenvolvido pela autoridade portuária de Lisboa na revitalização das frentes ribeirinhas e na qualificação de áreas portuárias operacionais com vista à sua melhor integração nos espaços urbanos envolventes.

Efetivamente, desde há vários anos, que a APL aposta na promoção da relação porto-cidades, de modo a promover a compatibilização das necessidades da atividade portuária com a crescente exigência da qualidade de vida das populações, através da valorização das relações com as autarquias que fazem parte da área de jurisdição do Porto de Lisboa e que se traduz, entre outros, no acompanhamento e contributo ativo para a elaboração de diversos planos (PDM's, planos de pormenor e de urbanização), na

assinatura de protocolos de gestão partilhada do território e do património em algumas áreas sob sua jurisdição e na assinatura de parcerias locais.

Neste âmbito importa referir os contactos já efetuados com vista à aplicação do DL nº 100/2008. Assim, para além da já referida transferência efetiva de doze parcelas de terreno sem interesse portuário no concelho de Lisboa para gestão da autarquia lisboeta, em 2010, prosseguiram as reuniões com os restantes municípios (com exceção da C. M. de Benavente), das quais resultou, para já, a assinatura de um protocolo com a C. M. de Vila Franca de Xira, definindo as áreas sem uso portuário suscetíveis de passarem para o domínio da respetiva autarquia. Em relação aos restantes municípios, a APL continua a aguardar a posição dos respetivos executivos camarários.

Por último, prova do esforço que a APL tem realizado, no sentido de cada vez mais promover a integração harmoniosa na sua envolvente, apostando no estreitamento das relações com os municípios da sua área de jurisdição e prestando um serviço às comunidades locais, importa referir a existência de sete Protocolos de Parceria Local (Moita, Alcochete, Barreiro, Lisboa, Vila Franca de Xira Seixal e Montijo) para a realização e desenvolvimento de ações que visam a melhoria a vários níveis da qualidade de vida das populações locais, sendo de destacar, em 2010, a remoção de 10 embarcações abandonadas na Baía do Seixal, a reabilitação da Av. D. Manuel I, em Alcochete (em desenvolvimento), as dragagens da caldeira da Moita (em desenvolvimento) e a recuperação das Caldeiras de Alburrica, no Barreiro (em desenvolvimento).

9. Cumprimento dos Princípios de Bom Governo

No que diz respeito ao cumprimento da RCM nº 49/2007, de 28 de março, mais concretamente ao ponto II do Anexo àquele diploma – “Princípios dirigidos às empresas detidas pelo Estado”, e tendo presente que as matérias aqui tratadas são alvo de análise desenvolvida neste documento, apenas se pretende acrescentar o seguinte:

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de Março)	Aplicado			Comentários / Documentos de suporte
	S	N	NA	
<p>Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.</p> <p>Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das suas políticas.</p>	X			<p>A empresa tem, desde sempre, procurado pautar a sua atuação pelas políticas comunitárias e nacionais estabelecidas para o sector dos transportes marítimos.</p> <p>Com a definição de um conjunto de orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário e a consequente elaboração de um Plano Estratégico do Porto de Lisboa, a APL passou a dispor de um documento sistematizado e adaptado à nossa realidade, com metas e prazos mais objetivos.</p> <p>A missão e objetivos da APL encontram-se divulgados no <i>site</i> da empresa. Vide ponto 1 deste documento.</p>
<p>Elaborar Planos de Atividades e Orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.</p>	X			<p>Anualmente são elaborados Planos de Atividades e Orçamentos e Planos de Investimentos, contendo a informação relevante no que respeita à atividade da empresa prevista. Todos estes documentos são elaborados através dos contributos dos vários departamentos da empresa.</p> <p>O Plano de Atividades referente ao triénio 2011-2013 será proposto para aprovação na próxima Assembleia-Geral.</p>
<p>Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental.</p>	X			<p>A partir de 2007, passou a ser elaborado o Relatório de Sustentabilidade, estando a empresa, de momento, a preparar os relatórios relativos a 2009 e 2010.</p> <p>O Plano Estratégico do Porto de Lisboa inclui também ações neste domínio.</p> <p>Ambos os documentos se encontram disponíveis no <i>site</i> da empresa.</p>

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de Março)	Aplicado			Comentários / Documentos de suporte
	S	N	NA	
Adotar planos de igualdade tendentes a alcançar igualdade de tratamento e de oportunidades entre sexos, eliminação de discriminações e promoção da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.	X			<p>Embora não exista nenhum plano específico neste âmbito, o Código de Ética da APL consagra normas relativas à não discriminação e igualdade de oportunidades, bem como à promoção e valorização pessoal e profissional dos seus colaboradores, procurando criar condições para uma vida pessoal e profissional equilibrada.</p> <p>A APL integra a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. A promoção da conciliação da vida familiar e profissional integra o objetivo estratégico de responsabilidade social da política de recursos humanos da APL, SA, estando em estudo a adoção de um conjunto de iniciativas sobre o assunto.</p> <p>Vide ponto 10 sobre o Código de Ética, documento que se encontra disponível no <i>site</i> da empresa.</p>
Informar, anualmente, a Tutela e o público em geral, do modo como foi prosseguida a missão da empresa, o grau de cumprimento dos objetivos, a forma de efetivação da política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos em que foi assegurado o serviço público.	X			<p>A informação é divulgada no Relatório e Contas, designadamente no ponto relativo ao Governo da Sociedade e no Relatório de Sustentabilidade.</p> <p>Ambos os documentos estão disponíveis no <i>site</i> da empresa.</p>
Estabelecer políticas de investigação, desenvolvimento, inovação e integração de novas tecnologias.	X			<p>A APL procura aplicar as novas tecnologias nos diversos procedimentos levados a cabo na empresa, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementação da Janela Única Portuária (despacho eletrónico de mercadorias e navios); - Sistemas e equipamentos relativos à Segurança da Navegação; - Sistema de Gestão de Resíduos de Embarcações; - Sistema de Gestão Documental.
Estabelecer medidas de valorização profissional dos trabalhadores da empresa.	X			<p>São regularmente promovidas ações de formação internas e externas destinadas à valorização profissional dos trabalhadores.</p> <p>Vide ponto 7.3. do Relatório e Contas 2010.</p>

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de Março)	Aplicado			Comentários / Documentos de suporte
	S	N	NA	
Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.	X			Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços encontram-se previstos em regulamento interno (Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços - RAL) disponível no <i>site</i> da empresa, na página específica para divulgação dos procedimentos em curso. Vide ponto 10 deste documento relativamente ao RAL.
Utilizar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia, eficácia e eficiência que assegurem a igualdade de oportunidades entre os agentes económicos.	X			Vide art.ºs 4.º e 5.º do RAL.
Proceder à divulgação anual de todas as transações que não tenham decorrido em condições de mercado, assim como a lista de fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros.	X			Vide ponto 5 deste documento - Outras transações
Criar ou aderir a um Código de Ética.	X			O Código de Ética da APL foi publicado em 2008 e encontra-se disponível no <i>site</i> desta empresa, tendo sido divulgado internamente a todos os trabalhadores. Vide ponto 10 deste documento relativamente ao Código de Ética.
Especializar a função de supervisão através da criação de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras.			X	
Proceder à elaboração anual de uma apreciação global do desempenho individual dos gestores executivos, bem como das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	X			O Conselho Fiscal, eleito em 2008, com substituição do seu Presidente em 2010, emitiu, em 2011, a referida informação relativa a 2008 e 2009.
Realizar auditorias anuais às contas da empresa, por parte de entidades independentes.	X			As contas da empresa são auditadas por uma empresa externa - a <i>PriceWaterhouse&Coopers</i> .
Criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e complexidade da empresa.	X			Além da auditoria efetuada às contas da empresa, são elaborados indicadores e estatísticas mensais e trimestrais relativas às várias áreas de atividade da empresa. Vide ponto 10 deste documento relativamente ao Sistema de Controlo.

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de Março)	Aplicado			Comentários / Documentos de suporte
	S	N	NA	
Existência de rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos de fiscalização.	X			Nos termos do Código das Sociedades Comerciais os estatutos da APL, SA, determinam que os órgãos de fiscalização (conselho fiscal e revisor oficial de contas (ROC)) são eleitos pela Assembleia-Geral para um mandato de três anos, não estando expressamente prevista a rotação e limitação dos mandatos, aplicando-se, contudo, o disposto no art.º 54.º n.º 2 do Decreto-Lei 487/99, de 16 de novembro, na redação resultante do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro. Os atuais membros do Conselho Fiscal e ROC foram eleitos por deliberações anteriores à nova redação do referido diploma (de 12 de maio de 2008 e 31 de julho de 2008, respetivamente), na sequência de alteração aos estatutos.
Os órgãos de administração e de fiscalização devem ser ajustados à dimensão e à complexidade de cada empresa, e seu modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização.	X			A composição e eleição dos Órgãos Sociais e modelo de governo constam dos Estatutos da empresa e são determinados pela Tutela e publicados em Decreto-Lei. Vide ponto 6 deste documento – Modelo de Governo.
Proceder à divulgação pública das remunerações totais – fixas e variáveis – e demais benefícios e regalias auferidos por cada membro do órgão de administração e fiscalização.	X			A referida informação é divulgada, designadamente, no <i>site</i> do SEE e neste relatório, no ponto 7.
Os responsáveis da organização abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. No início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	X			Vide ponto 10 deste relatório sobre a prevenção de conflitos de interesses.
Proceder à divulgação pública imediata de todas as informações que sejam conhecidas, passíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira ou patrimonial da empresa ou as condições de prestação de serviço público.	X			Esta informação é reportada anualmente no Relatório e Contas, nas notas constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados e, para além disso, é divulgada às Tutelas sectorial e financeira sempre que tais situações ocorram.

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de Março)	Aplicado			Comentários / Documentos de suporte
	S	N	NA	
Divulgar, em site próprio e no site da DGTF, a informação financeira histórica e atual da empresa, identidade e elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais, obrigações de serviço público, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	X			Vide Relatório e Contas, no <i>site</i> da APL, e <i>site</i> do SEE da DGTF.
Nomear um Provedor do Cliente, de acesso livre e gratuito.		X		
Incluir, nos relatórios de gestão, um ponto sobre o governo das sociedades que inclua: regulamentos internos e externos; transações relevantes; remunerações dos órgãos sociais; análise de sustentabilidade; análise sobre o grau de cumprimento dos princípios de bom governo.	X			Vide ponto 12 deste documento, bem como Relatórios & Contas publicados no <i>site</i> da empresa.

10. Informação adicional

Código de Ética

Tendo em conta as suas atribuições, a identidade do seu acionista, a sua história centenária e a natureza da sua área de jurisdição, a APL assume especiais responsabilidades na prossecução do interesse público.

Segundo a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março, relativa às boas práticas de governo das empresas do sector empresarial do Estado, *"cada empresa deve ter ou aderir a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral"*.

O Código de Ética da APL foi publicado em 2008 e encontra-se disponível em http://www.Portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/RELATORIOS_PUBLICACOES/Codigo_Etica.pdf. É aplicável a todos os colaboradores da empresa, bem como, com as necessárias adaptações, aos colaboradores externos, como mandatários, auditores e outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços

Foi aprovado em 2008 o Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços da APL (RAL), que define procedimentos a adotar nesta matéria.

Conforme consta do referido regulamento, aos procedimentos relativos aos sectores especiais² é aplicável o CCP – Código dos Contratos Públicos (DL n.º18/2008, de 29 de janeiro), ao abrigo do seu art.º 11.º, desde que o valor em causa seja igual ou superior a €412.000. Aos restantes processos de aquisição aplica-se o Regulamento, o qual define as situações em que haverá recurso a Consulta ou a Compra Direta.

Para além de procedimentos a adotar na aquisição/locação de bens e serviços, o regulamento consagra princípios básicos aplicáveis às transações efetuadas. Nos termos do seu artigo 4.º:

"1. Os procedimentos pré-contratuais de aquisição ou locação de bens ou de serviços levados a efeito pela APL respeitarão sempre, entre outros, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

2. A APL assegura a descrição não discriminatória do objeto do contrato, a igualdade de acesso para os operadores económicos de todos os Estados-Membros da União Europeia e o reconhecimento mútuo dos seus diplomas, certificados e outros comprovativos de qualificações formais, prazos apropriados, abordagem transparente e objetiva e cumprimento das regras procedimentais aquando da decisão de adjudicação de contrato, bem como possibilidade de proteção judicial."

Normas de Contratação Pública

A APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com poderes de autoridade, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei 336/98, de 3 de novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/2001, de 24 de dezembro e Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março), regendo-se, enquanto empresa pública do Sector Empresarial do Estado, pelo disposto neste diploma legal, pelo disposto no regime do Sector Empresarial do Estado previsto no Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro (com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), pelos seus estatutos, pelas normas aplicáveis às sociedades anónimas, pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade, incluindo normas de direito público quando atue no uso de poderes de autoridade, e pelo direito privado, encontrando-se sujeitas às regras de concorrência, nos termos do art.º 7.º e do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 558/99.

No que respeita aos procedimentos pré-contratuais da APL, SA, são de salientar os seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 324/94, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/95, de 7 de abril), que prevê que

² Nos termos do CCP (art.º 9.º), consideram-se atividades no sector dos transportes (marítimos) as relativas à exploração de uma área geográfica, com a finalidade de colocar à disposição dos transportadores marítimos ou fluviais quaisquer terminais de transporte, neste caso Portos marítimos ou interiores;

a adjudicação das concessões do serviço público de movimentação de cargas em áreas portuárias seja feita mediante concurso;

- Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, e completada pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 137/2009, de 8 de agosto, Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho (retificado pela Declaração de Retificação n.º 32/2008, de 11 de junho), Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro e Decreto-lei n.º 82/2010, de 2 de julho), que preveem que a atribuição de contratos de concessão e de licenças de utilização de parcelas do domínio público, por prazos superiores a um ano, seja efetuada por procedimento concursal, designadamente concurso público;
- Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que o republicou, Lei 3/2010, de 27 de abril, e Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro), que prevê que a APL, SA, é uma entidade adjudicante especial, por ter sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, com carácter comercial, no sector dos transportes (por colocar à disposição do transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores) sobre a qual o Estado exerce uma influência dominante (na medida em que tem a totalidade do seu capital social e dos direitos de voto e designa a totalidade dos titulares dos órgãos de administração e de fiscalização), nos termos do seu artigo 7.º n.º 1 al. a) e art.º 9.º n.º 1 al. b) subal. ii), e que, portanto, o regime de contratação previsto no Código dos Contratos Públicos é aplicável quando diga respeito a contratos que digam direta e principalmente respeito a uma ou várias das atividades exercidas pela APL no sector dos transportes e o objeto desses contratos abranja prestações típicas dos seguintes contratos (de acordo com os limiares fixados pelo Regulamento (CE) n.º 1177/2009, de 30 de novembro de 2009):
 - Empreitadas de obras públicas cujo valor seja igual ou superior a €4.845.000;
 - Concessão de obras públicas;
 - Concessão de serviços públicos;
 - Locação ou aquisição de bens móveis cujo valor seja igual ou superior a €387.000;
 - Aquisição de serviços cujo valor seja igual ou superior a €387.000.

Não é assim aplicável, obrigatoriamente, o regime de contratação previsto no Código dos Contratos Públicos no caso de empreitadas de obras públicas, concessões de obras públicas, concessões de serviços públicos, locações ou aquisições de bens móveis ou aquisições de serviços não direta e principalmente relacionados com colocar à disposição dos transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores. Nem

é sequer aplicável, obrigatoriamente, o regime de contratação previsto no Código dos Contratos Públicos no caso de empreitadas de obras públicas, locações ou aquisições de bens móveis ou aquisições de serviços direta e principalmente relacionados com colocar à disposição dos transportadores marítimos e fluviais portos marítimos e interiores, mas de valor inferior aos limiares indicados. As locações ou aquisições de bens móveis ou aquisições de serviços não abrangidos pelo regime de contratação previsto no Código dos Contratos Públicos são, contudo, submetidas ao regulamento interno "Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços da APL, SA" (aprovado pela Ordem de Serviço n.º 36/2008, de 4 de dezembro).

Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A.

Conforme referido anteriormente, e atendendo aos ajustamentos realizados na estrutura orgânica em março de 2010, o Serviço de Auditoria Interna, no decorrer do ano transato, deu início ao processo de atualização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A.

Sistema de controlo

Ciente do papel fundamental que a gestão e controlo do risco têm, atualmente, para um desempenho eficaz e rentável da atividade da empresa, a APL definiu e adotou um conjunto de políticas e procedimentos, com vista a garantir um desempenho eficiente e rentável da sua atividade, a existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente e fiável e o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, e a mitigar os vários tipos de riscos a que a empresa se encontra exposta, resultantes da sua atividade:

- riscos estratégicos: as medidas previstas no âmbito do Plano de Atividades para o ano seguinte são, numa base não periódica, alvo de avaliação por parte das Direções de Serviço em conjunto com o Conselho de Administração;
- riscos ambientais: de forma a garantir uma navegação não poluente no estuário do Tejo, a APL estabeleceu um conjunto de linhas de ação, nomeadamente a recolha e gestão dos resíduos produzidos pelos navios (tendo por base de organização a Norma ISO 14001), a fiscalização e controlo das águas de lastro, a inventariação dos gases produzidos pelos navios, a fiscalização da movimentação dos granéis sólidos e a mitigação dos respetivos impactes, a fiscalização dos estaleiros e o controlo da qualidade da água de abastecimento aos navios. Para além disso, a APL promove ações de valorização do estuário do Tejo, através da limpeza das linhas de água, do combate à erosão estuarina e costeira, da gestão de sedimentos dragados, da remoção e desmantelamento de embarcações abandonadas, da conservação da biodiversidade no estuário do Tejo, da redução das descargas de águas, da monitorização da qualidade das águas superficiais, da remediação do passivo ambiental das atividades industriais portuárias e do acompanhamento arqueológico das empreitadas.

Adicionalmente, é ainda da responsabilidade da APL, na sua área de jurisdição, a gestão das zonas de areal e das águas de abastecimento para consumo humano,

a monitorização do ruído e qualidade do ar, o acompanhamento ambiental de obras e a recolha de resíduos urbanos.

Ao mesmo tempo que contribui para a redução dos impactos ambientais indiretos associados à sua atividade, a APL pauta a sua atividade por critérios de eficiência ambiental, seguindo as boas práticas na gestão e consumo de energia e emissões associadas, consumo de recursos, produção e gestão de resíduos, bem como no consumo de água e produção de águas residuais associadas;

- riscos de segurança: o Porto de Lisboa dispõe de um conjunto de tecnologias e sistemas que garantem a navegação segura no estuário do Tejo, nomeadamente o mais completo sistema portuário de VTMS (*Vessel Traffic Management System*), assistência e pilotagem, cuja disponibilidade e operacionalidade é garantida 24 horas/dia (estes dois serviços estão certificados com sistema de gestão da qualidade ISO 9001), o inovador sistema de avaliação dinâmica do resguardo sob a quilha dos navios (*DUKC - Dynamic Under Keel Clearance*), os sistemas de assinalamento marítimo, o Plano de Emergência Interno, a certificação ISPS das instalações portuárias, o sistema de inspeção não intrusiva de contentores – *Scanner RaioX*, o controlo das radiações ou substâncias nucleares – programa MEGAPORTS, o Plano de Proteção do Porto de Lisboa e o Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa, que define as condições ambientais, de segurança portuária e da navegação;
- riscos de negócio: aquando da elaboração do orçamento anual são identificadas previsões de tráfego dos vários concessionários que operam no porto, bem como da evolução de todos os segmentos de negócio da empresa, previsões essas que são monitorizadas e avaliadas periodicamente pelas próprias Direções de Serviço bem como pelo Conselho de Administração.

No âmbito dos projetos ligados a sistemas de informação, está a ser implementado um Plano de Gestão de Segurança da Informação e de *Disaster Recovery*.

Para além disso, foi criado um Conselho de Clientes, o qual periodicamente avalia o grau de cumprimento das obrigações para com a APL, desenvolvendo, quando necessário, as medidas adequadas à regularização do relacionamento entre as partes;

- riscos regulatórios: a APL encontra-se sujeita à regulação sectorial exercida pelo IPTM – Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, bem como assegura o cumprimento das exigências normativas a que está obrigada por lei.

Para além destas medidas, o Conselho de Administração da APL criou, em 2010, o serviço de Auditoria Interna, cuja missão é a de auxiliar o CA, de uma forma independente e objetiva, na monitorização, através de uma avaliação sistemática e disciplinada, dos sistemas de controlo interno.

Relativamente à gestão de risco financeiro, este assunto é objeto de um capítulo autónomo do Relatório e Contas (capítulo 10).

Prevenção de conflitos de interesses

Os membros dos órgãos sociais da APL têm pleno conhecimento dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam as correspondentes normas no exercício das suas funções.

Para além disso, não existem participações patrimoniais daqueles na empresa, nem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses. As declarações sobre a matéria foram enviadas ao Tribunal Constitucional.

11. Biografias dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

Biografia dos membros do Conselho de Administração

Natércia Marília Magalhães Rêgo Cabral

Data de nascimento: 12 de fevereiro de 1947

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Engenharia Civil (1970);
- Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (1978);
- Mestrado em Planeamento Regional e Urbano (1987);
- Especialização em Planeamento Regional e Urbano, Ordenamento e Gestão das Zonas Costeiras e em Planeamento e Gestão Portuária.

Atividade Profissional:

- Serviço de Portos, Caminhos-de-ferro e Transportes de Angola (1969-1976), na Direção de Estudos e Obras Portuárias;
- Fundo de Fomento de Habitação (1976-1977);
- Gabinete da Área de Sines (1977-1988), na Direção de Estudos e Obras Portuárias;
- Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território (1988), no Planeamento Costeiro;
- Direcção-Geral de Portos (1988-1993), como Diretora de Serviços de Estudos e Planeamento;
- Expo' 98 (1993-1996), como Diretora de Projeto, onde foi responsável pelos estudos e projetos da Frente Ribeirinha;
- Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, como Conselheira a partir de 5 de julho de 1994;
- APL – Administração do Porto de Lisboa, SA (1996-2002), como Presidente do Conselho de Administração;
- Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (2003-2007), como Presidente;
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (2007-2009), como Presidente do Conselho Diretivo;
- APL – Administração do Porto de Lisboa, SA, desde 24 de junho de 2009, como Presidente do Conselho de Administração.

Recebeu a Ordem do Mérito, Grande-Oficial, Chancelaria das ordens Honoríficas Portuguesas (17/01/2006), Medalha de Mérito Municipal, grau de Ouro, da Câmara Municipal de Oeiras (07/06/2002) e Louvor do Presidente do Gabinete da Área de Sines (1987).

Luís Carlos Antunes Barroso

Data de nascimento: 11 de maio de 1967

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão (1992);
- Mestrado em Gestão, com a dissertação "Análise multicritério: uma aplicação à avaliação do risco de crédito bancário de médio-longo prazo a empresas" (1999).

Atividade Profissional:

- Universidade Lusíada (1992-2001), como assistente com regência, responsável pela Cadeira de Cálculo Financeiro desde 1995;
- Banco Nacional Ultramarino, S.A. (1992-2000), no Departamento Banca de Empresas (reestruturação de passivos de empresas, operações públicas de venda (EDP, Banco Português do Atlântico, Brisa, Cimpor, Sonaecom), avaliação económico financeira de empresas (TAP, GALP, COSEC), avaliação do potencial de negócio e elaboração de proposta ao Conselho de Administração para abertura de escritórios de representação do Banco na Índia (Panjim e Mumbai)) e no Gabinete de Planeamento e Orçamento (elaboração e acompanhamento do orçamento do Banco, participação da equipa de projeto com objetivo de implementar a Contabilidade Analítica no Banco);
- Caixa – Banco de Investimentos, S.A. (2000-2007), desde 2005 como Diretor Adjunto na Direção Corporate Finance Dívida (Coordenação e montagem de produtos financeiros estruturados – operação de titularização de dívidas fiscais do Estado, operação de titularização de créditos comerciais da CGD, leasing operacional do Metropolitano de Lisboa e do Metro do Porto, venda de carteiras de crédito mal parado, Criação do CREDIP) e desde 2001 como Subdiretor na Direção Serviços Financeiros e de Pequenas e Médias Empresas (PPPs (Fertagus, AENOR), reestruturação de passivos de empresas, assessoria na aquisição e venda de empresas).
- Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, de 1 de março de 2007 a 24 de junho de 2009, como Adjunto da Secretária de Estado dos Transportes assessorando em todas as matérias económico-financeiras relacionadas com o Gabinete (empresas na área marítima-portuária, ferroviária, fluvial, rodoviária, institutos públicos, Orçamento de Estado, Fundos Comunitários, PPP);
- APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde 24 de junho de 2009, como Vogal do Conselho de Administração.

Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas

Data de nascimento: 11 de outubro de 1975

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito;
- Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas;
- Pós-graduação em Direito do Arrendamento Urbano.

Atividade Profissional:

- Sociedade de Advogados Ferreira Pinto & Associados, R.L. (2000-2002), como advogada no Departamento de Direito Comercial e Societário (auditoria, operações societárias e apoio jurídico às empresas);
- Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, como assessora jurídica da presidente do Conselho Diretivo (2001-2002) e como coordenadora do Gabinete de Administração Patrimonial (2002-2006);
- Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2006-2007), como Adjunta da Secretária de Estado dos Transportes;
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (2007-2009), como Vogal do Conselho Diretivo;
- APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde 24 de junho de 2009, como Vogal do Conselho de Administração.

São ainda de referir as seguintes atividades:

- Representante nacional (Suplente) do Conselho de Administração da Agência Europeia de Segurança Marítima, desde junho de 2007;
- Ponto Focal em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Secretaria de Estado dos Transportes na Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar;
- Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Secretaria de Estado dos Transportes/Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos na Organização Marítima Internacional, desde janeiro de 2007;
- Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Secretaria de Estado dos Transportes/Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos nas reuniões de Administração Marítima na Comissão Europeia, desde janeiro de 2007.

Recebeu Louvor da Secretária de Estado dos Transportes (2007).

Biografia dos membros do Conselho Fiscal

Camilo Lampo Martins de Oliveira

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito;
- MBA pela Universidade Cat. de Lovaina.

Atividade Profissional:

- Alf. Mil. Comando Chefe em Bissau, Guiné (1967-69);
- Assessor do Secretário de Estado da Indústria para as Relações Internacionais (1970-73);
- Vogal na Comissão Interministerial de Cooperação Económica Externa (1970-73);
- Delegado Permanente de Portugal ao Comité da Indústria da OCDE (1970-73);
- Diretor do *Office Commercial du Portugal* em Bruxelas (1973-82);
- Professor convidado da Universidade Cat. Lovaina (marketing internacional) (1973-82);
- Perito da CNUCED e PNUD para países da África francófona (1973-82);
- *Portuguese Trade Commissioner* nos EUA (1982-87);
- Presidente do ICEP (1986);
- *Head of Delegation* da *Portuguese Trade Commission* para a Ásia do Pacífico (1987-2001);
- Comissário Geral de Portugal para a Exposição Universal de Aichi (Japão) (2004-05).

É Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique e Comendador das Ordens do Mérito e de Leopoldo da Bélgica.

Amâncio José Meireles Leão Torres

Data de Nascimento: 28 de novembro de 1963

Habilitações Académicas

- PDG de 2005 do IESE, Universidade de Navarra;
- Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática pela Universidade do Minho, 1998;
- Diversos Cursos especializados na área de Direção de Organizações, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Estratégica.

Atividade Profissional:

- Colaborador da empresa COLEP, SA (1986-1995), tendo exercido funções como Técnico de Organização e Informática e como Diretor de Organização;
- Sócio fundador da empresa Agilus – Organização e Sistemas de Informação, Lda., tendo assumido funções de sócio-gerente (1995-1998);
- Sócio fundador da empresa *Quality Way Ibérica* – Consultores Associados, Lda., tendo assumido funções de sócio-gerente (1997-1998);
- Sócio fundador da empresa A2 – Sistemas de Informação e Gestão, Lda., tendo assumido funções de sócio-gerente (1997-1998);
- Sócio fundador da *Sponsor Management Consulting Portugal* e *Managing Partner* da empresa (1999-2006);
- *Top Manager*, do grupo *Sponsor Management Consulting* (2000-2006);
- Diretor-geral da *Palladium Southmed Portugal* e membro do *International Management Team* do *Palladium Group*, após integração da *Sponsor Management Consulting* no *Palladium Group* (2006-2008);
- *Top Management Team*, Região EMEA (Europa, Médio Oriente e África) do *PALLADIUM GROUP, Inc* (desde 2009).

Outras Atividades

- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XIII Governo Constitucional (1998-1999);
- Coordenador da *Task Force* Ano 2000 do Ministério das Finanças;
- Vogal do Conselho de Fiscalização do INGA – Instituto Nacional de Garantia Agrícola (1999-2001);
- Vogal do Conselho de Fiscalização da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. (desde 2008);
- Membro do Comité de Estratégia do Grupo CTT (desde 2008).

Maria Luísa da Silva Rilho

Data de Nascimento: 21 de maio de 1953

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1975).

Atividade Profissional:

- Docente do ensino secundário particular e cooperativo (1974-1977);
- Consultora Jurídica do Comissariado para os Desalojados (1977-1979);
- Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direção do Crédito CIFRE – Ministério das Finanças (1979-1985);

- Técnica Superior Principal da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) afeta à área de Recuperação de Créditos (1985-1988);
- Chefe de Divisão da Dívida Interna Direta e Garantida (DGT) (1988-1991);
- Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal (DGT), em acumulação de funções (1990-1991);
- Chefe de Divisão das Participações do Estado (DGT) (1991-2000);
- Assessora Principal da actual Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), afeta sucessivamente ao Núcleo de Bonificações e Incentivos, Gabinete de Prospecção e Coordenação, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (desde 2000).

Outros Cargos

- Representante Comum dos Participantes da 1ª e da 2ª Emissão de Títulos de Participação da RNIP, SA (1989-1995);
- Secretária da Mesa da Assembleia-Geral da PARTEST – Participações do Estado (SGPS), SA (1992-2000);
- Vogal do Conselho Fiscal da Lisnave -Estaleiros Navais, SA (1997-2004);
- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, SA (2003-2005);
- Secretária da Mesa da Assembleia-Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA (desde 2000);
- Vogal do Conselho Fiscal da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. (desde 2008);
- Vogal da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde (desde 2008).

12. Divulgação de informação relevante

No cumprimento dos Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado, foi assegurada a divulgação pública, no *site* do Sector Empresarial do Estado (SEE) bem como no *site* da própria APL de um conjunto de informação relevante da empresa, conforme tabela abaixo:

Informação a constar no <i>Site</i> do SEE	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Estatutos atualizados (PDF)	x			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	x			
Ficha síntese da empresa	x			
Identificação da Empresa:				
Missão, objetivos, políticas, obrig. serv. público e modelo de financiamento	x			
Modelo Governo / Ident. Órgãos Sociais:				
Modelo de Governo (identificação dos órgãos sociais)	x			
Estatuto remuneratório fixado	x			
Remunerações auferidas e demais regalias	x			
Regulamentos e Transações:				
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transações Relevantes c/ entidade(s) relacionada(s)	x			
Outras transações	x			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			
Avaliação do cumprimento dos PBG	x			
Código de Ética	x			
Informação Financeira histórica e atual	x			
Esforço Financeiro do Estado	x			
Informação a constar no <i>Site</i> da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	x			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	x			
Organigrama	x			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos órgãos sociais	x			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	x			
Identificação de comissões existentes na sociedade			x	
Identificar sistemas de controlo de riscos	x			encontra-se esta informação no R&C, documento disponibilizado online
Remuneração dos órgãos sociais	x			
Regulamentos Internos e Externos	x			
Transações fora das condições de mercado	x			encontra-se esta informação no R&C, documento disponibilizado online
Transações relevantes com entidades relacionadas	x			encontra-se esta informação no R&C, documento disponibilizado online
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	x			encontra-se esta informação no R&C, documento disponibilizado online
Código de Ética	x			
Relatório e Contas	x			
Provedor do cliente		x		

Legenda:

S - Sim

N - Não

N.A. - Não Aplicável